



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

* ANO VII * NÚMERO 286 * R\$ 1,00

PREFEITO: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 001/2015 - GP/RH/CMM

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26 inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,

Resolve:

Art. 1º. – Exonerar o senhor FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES, ocupante do cargo de DIRETOR FINANCEIRO (DF) do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,
Mossoró-(RN), 06 de Janeiro de 2015.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA
Presidente

PORTARIA Nº 002/2015 - GP/RH/CMM

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26 inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,

Resolve:

Art. 1º. – Exonerar o senhor ADALVELINO FREIRE DA ROCHA JUNIOR, ocupante do cargo de CHEFE DO SETOR DE COMPRAS (CSCO-DA) do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,
Mossoró-(RN), 06 de Janeiro de 2015.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA
Presidente

PORTARIA Nº 004/2015 - GP/RH/CMM

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26 inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,

Resolve:

Art. 1º. – Exonerar a senhora JANDILMA ANELI ALVES SALDANHA LOPES, ocupante do cargo de CHEFE DO SETOR CAPACITAÇÃO E PROGRAMAS SOCIAIS (CSCPS-DRH) do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,
Mossoró-(RN), 06 de Janeiro de 2015.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA
Presidente

PORTARIA Nº 005/2015 - GP/RH/CMM

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26 inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,

Resolve:

Art. 1º. – Exonerar a senhora MARIA LIDIANA FERREIRA LEONARDO, ocupante do cargo de CHEFE DIVISÃO DE PAGAMENTO (CDP-DRH) do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,
Mossoró-(RN), 06 de Janeiro de 2015.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA
Presidente

PORTARIA Nº 006/2015 - GP/RH/CMM

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26 inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,

Resolve:

Art. 1º. – Exonerar a senhora CLEONICE DA SILVA, ocupante do cargo de CHEFE DO SETOR DE ARQUIVO LEGISLATIVO (CSAL-DLEG) do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2015, revoga-

das as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,
Mossoró-(RN), 06 de Janeiro de 2015.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA
Presidente

PORTARIA Nº 008/2015 - GP/RH/CMM

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26 inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,

Resolve:

Art. 1º. – Exonerar a senhora MILENE MELO DA COSTA MOREIRA, ocupante do cargo de CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA (CGAB) do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,
Mossoró-(RN), 06 de Janeiro de 2015.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA
Presidente

PORTARIA Nº 009/2015 - GP/RH/CMM

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26 inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,

Resolve:

Art. 1º. – Exonerar a senhora MARIA APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de CHEFE DO SETOR DE RECEBIMENTO E CONFERÊNCIA DE MATERIAIS (CSRCM-DMP) do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,
Mossoró-(RN), 07 de Janeiro de 2015.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA
Presidente

PORTARIA Nº 010/2015- GP/RH/CMM

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26 inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,

Resolve:

Art. 1º. – Nomear o senhor FRANCISCO VALDIR DA COSTA JUNIOR para ocupar o cargo de CHEFE DO SETOR DE RECEBIMENTO E CONFERÊNCIA DE MATERIAIS (CSRCM-DMP) do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2015, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,
Mossoró-(RN), 07 de Janeiro de 2015.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA
Presidente

PORTARIA Nº 011/2015 - GP/RH/CMM

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26 inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,

Resolve:

Art. 1º. – Exonerar a senhora MARIA MARILENE MONTENEGRO DE FREITAS COSTA, ocupante do cargo de ASSISTENTE LEGISLATIVO (ASSLEG) do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,
Mossoró-(RN), 06 de Janeiro de 2015.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA
Presidente

PORTARIA Nº 012/2015 - GP/RH/CMM

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26 inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,

Resolve:

Art. 1º. – Exonerar o senhor JANIO AUGUSTO MEDEIROS GOMES, ocupante do cargo de ASSISTENTE LEGISLATIVO (ASSLEG) do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus

efeitos ao dia 02 de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,
Mossoró-(RN), 06 de Janeiro de 2015.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA
Presidente

PORTARIA Nº 013/2015 - GP/RH/CMM

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26 inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,

Resolve:

Art. 1º. – Exonerar a senhora ISIS KARINE FONSECA DANTAS, ocupante do cargo de ASSISTENTE LEGISLATIVO (ASSLEG) do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,
Mossoró-(RN), 06 de Janeiro de 2015.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA
Presidente

PORTARIA Nº 014/2015 - GP/RH/CMM

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26 inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,

Resolve:

Art. 1º. – Exonerar o senhor TOGO ROSADO, ocupante do cargo de ASSISTENTE LEGISLATIVO (ASSLEG) do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,
Mossoró-(RN), 06 de Janeiro de 2015.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA
Presidente

PORTARIA Nº 016/2015 - GP/RH/CMM

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26 inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,

Resolve:

Art. 1º. – Exonerar o senhor ROGÉRIO RODRIGUES DA SILVA, ocupante do cargo de ASSISTENTE LEGISLATIVO (ASSLEG) do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,
Mossoró-(RN), 06 de Janeiro de 2015.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA
Presidente

PORTARIA Nº 017/2015- GP/RH/CMM

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26 inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,

Resolve:

Art. 1º. – Nomear o senhor CLÁUDIO HELADIO RÉGIS DOS SANTOS para ocupar o cargo de DIRETOR FINANCEIRO (DF) do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2015, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,
Mossoró-(RN), 06 de Janeiro de 2015.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA
Presidente

PORTARIA Nº 018/2015- GP/RH/CMM

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26 inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,

Resolve:

Art. 1º. – Nomear o senhor KENNEDY SALVADOR DE OLIVEIRA para ocupar o cargo de PROCURADOR GERAL (PG) do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2015, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,
Mossoró-(RN), 07 de Janeiro de 2015.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA
Presidente

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 3.266, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014*

Dispõe sobre autorização de estabelecimento de convênios com entidades integrantes do Sistema Nacional de Trânsito para os fins estabelecidos na Lei Municipal n. 2.572, de 14 de dezembro de 2009, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios necessários e indispensáveis à consecução dos objetivos descritos na Lei Municipal n. 2.572, de 14 de dezembro de 2009, com os demais órgãos e entidades executivos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito, especialmente com o DETRAN/RN, podendo inclusive delegar atividades que integram sua competência, nos termos do art. 25 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º - A subscrição de convênios para a finalidade de promover registro, licenciamento e emplacamento dos veículos regulados pela Lei Municipal n. 2.572, de 14 de dezembro de 2009, não prejudicará o exercício regular das demais atividades de competência do "Serviço Municipal de Registro e Licenciamento Obrigatório dos Veículos de Propulsão Humana, dos Ciclomotores e dos Veículos de Tração Animal e seus Condutores", especialmente quanto às atividades de fiscalização, aplicação de penalidades e arrecadação estabelecidas no capítulo V da Lei Municipal n. 2.572, de 14 de dezembro de 2009.

Art. 3º - O órgão integrante do Sistema Nacional de Trânsito que passar a executar as atividades delegadas nos termos do art. 1º desta lei fará jus à percepção das taxas devidas por força dos respectivos serviços, caso em que competirá ao referido órgão decidir acerca da isenção prevista no art. 3º, § 2º, da Lei Municipal n. 2.572, de 14 de dezembro de 2009.

Art. 4º - As atividades de fiscalização e aplicação da Lei Municipal n. 2.572, de 14 de dezembro de 2009 serão iniciadas 18 (dezoito) meses após a publicação da presente lei.

Parágrafo Único. Durante o período referido no presente artigo, o Poder Executivo Municipal deverá realizar atividades educativas e de divulgação relacionadas ao cumprimento da Lei Municipal n. 2.572, de 14 de dezembro de 2009.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 30 de dezembro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

*Republicado por incorreção de erro material

LEI Nº 3.267, DE 8 DE JANEIRO DE 2015

Dispõe sobre a inclusão do Dia Municipal da Mobilização Social Pela Saúde Mental no Calendário Oficial de Eventos do Município de Mossoró na forma que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluso no Calendário Oficial de Eventos do Município de Mossoró o Dia Municipal da Mobilização Social Pela Saúde Mental a ser comemorado no dia 10 de outubro.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 8 de janeiro de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

LEI Nº 3.268, DE 8 DE JANEIRO DE 2015

Dispõe sobre a obrigatoriedade de realização do exame denominado teste da lingüinha no município de Mossoró da forma que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É obrigatória a realização gratuita do exame denominado teste da lingüinha nas crianças nascidas em todos os hospitais e maternidade do município de Mossoró.

Parágrafo único - o exame será realizado por fonoaudiólogo ou por outro profissional de saúde, devidamente capacitado, na própria unidade hospitalar, para a liberação do recém-nascido.

Art. 2º - Esta lei será regulamentada pelo Executivo Municipal no prazo de 90 (noventa) dias de sua publicação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 8 de janeiro de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

DECRETO Nº 4.435, DE 9 DE JANEIRO DE 2015

Estabelece calendário de pagamento dos servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 78, IX e XVIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidas as datas abaixo para o pagamento dos vencimentos dos servidores públicos municipais no ano de 2015.

Janeiro - dia 30;

Fevereiro - dia 27;

Março - dia 31;

Abril - dia 30;

Maió - dia 29;

Junho - dia 30;

Julho - dia 31;

Agosto - dia 31;

Setembro - dia 29;

Outubro - dia 30;

Novembro - dia 30; e

Dezembro - dia 30.

Parágrafo único - O 13º (décimo terceiro) salário dos servidores de que trata o caput deste artigo, será pago no mês do aniversário de cada servidor.

Art. 2º - Este Decreto não se aplica aos aposentados, pensionista e servidores do PREVI - Mossoró, cujo calendário de pagamento encontra-se disciplinado na PORTARIA Nº 001/2014-GP/PREVI, de 09 de janeiro de 2014.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 9 de janeiro de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 2.369/2014*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR RAIMUNDA FREIRE BEZERRA LUZ para o Cargo em Comissão de Coordenador IV, Símbolo COR4, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 12 de dezembro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

*Republicado por incorreção de erro material

PORTARIA Nº 0001/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR DIRCY MARIA RODRIGUES DE FRAGA para o Cargo em Comissão de Supervisor de Saúde da Família, Símbolo SSF, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 09 de janeiro de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 002/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Técnico de Enfermagem, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de ARATUSA PEREIRA MENDONÇA, em 20º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Técnico de Enfermagem,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ARATUSA PEREIRA MENDONÇA, para o cargo de Técnico de Enfermagem, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 09 de janeiro de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 003/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Técnico de Enfermagem, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de MARIA JOSE DA SILVA CRUZ, em 22º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Técnico de Enfermagem,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA JOSE DA SILVA CRUZ, para o cargo de Técnico de Enfermagem, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 09 de janeiro de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 004/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Técnico de Enfermagem, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de NALVA AGUIAR DA SILVA, em 23º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Técnico de Enfermagem,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR NALVA AGUIAR DA SILVA, para o cargo de Técnico de Enfermagem, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 09 de janeiro de 2015

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 005/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Técnico de Enfermagem, criada pela Lei Complementar nº 015/2007; CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de ROBERTO DE SOUZA SOARES, em 24º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Técnico de Enfermagem,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ROBERTO DE SOUZA SOARES, para o cargo de Técnico de Enfermagem, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na

data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 09 de janeiro de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 006/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Técnico de Enfermagem, criada pela Lei Complementar nº 015/2007; CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de SANIA LUCIA FEITOSA LOBO, em 25º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Técnico de Enfermagem,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR SANIA LUCIA FEITOSA LOBO, para o cargo de Técnico de Enfermagem, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 09 de janeiro de 2015

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 007/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Técnico de Enfermagem, criada pela Lei Complementar nº 015/2007; CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de RAIKA KERLA DA SILVA, em 26º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Técnico de Enfermagem,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR RAIKA KERLA DA SILVA, para o cargo de Técnico de Enfermagem, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 09 de janeiro de 2015

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 008/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Técnico de Enfermagem, criada pela Lei Complementar nº 015/2007; CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de MARIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA, em 27º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Técnico de Enfermagem,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR MARIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA, para o cargo de Técnico de Enfermagem, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 09 de janeiro de 2015

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 009/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Técnico de Enfermagem, criada pela Lei Complementar nº 015/2007; CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de PAULA APARECIDA RODRIGUES DE ARAUJO, em 29º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Técnico de Enfermagem,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR PAULA APARECIDA RODRIGUES DE ARAUJO, para o cargo de Técnico de Enfermagem, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 09 de janeiro de 2015

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 0010/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o Servidor FÁBIO ROSSI DO NASCIMENTO, matrícula nº 4.520-0, detentor do cargo efetivo Agente Administrativo, da Função Gratificada III, Símbolo FGIII, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para qual foi designado pela Portaria nº 1.924, de 19 de setembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 9 de janeiro de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 0011/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o Servidor PÉRICLES AUGUSTO CÂMARA JÚNIOR, matrícula nº 3.345-3, detentor do cargo efetivo Agente Administrativo, da Função Gratificada III, Símbolo FGIII, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para qual foi designado pela Portaria nº 1.925, de 19 de setembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 9 de janeiro de 2015

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 0012/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e; CONSIDERANDO o pedido de exoneração firmado pelo servidor abaixo identificado, com fundamento legal no art. 39, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público),

R E S O L V E :

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, a servidora DAYSE REIS PEREIRA, matrícula nº 14370-7, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - UISAM, do cargo de Médico, do quadro de pessoal do Poder Executivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 9 de dezembro de 2015

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 0013/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a decisão judicial prolatada nos autos do Processo nº 0120175-76.2014.8.20.0106, em trâmite na Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, que determina a nomeação do candidato abaixo identificado, para o exercício do cargo,

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de DANIELLA DE OLIVEIRA MATIAS, em 46º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo do Técnico de Enfermagem,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR DANIELLA DE OLIVEIRA MATIAS (sub judge), para o cargo de Técnico de Enfermagem, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data de posse.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 9 de janeiro de 2015

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 0014/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a decisão judicial prolatada nos autos do Processo nº 0119928-95.2014.8.20.0106, em trâmite na Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, que determina a nomeação do candidato abaixo identificado, para o exercício do cargo,

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de JAMILA JAMARA DE ANDRADE MORAIS, em 40º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo do Auxiliar de Enfermagem,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR JAMILA JAMARA DE ANDRADE MORAIS (sub judge), para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data de posse.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 9 de janeiro de 2015

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RN (PREFEITURA MUNICIPAL), pessoa jurídica de Direito Público Interno, com CNPJ/MF n.º 08.348.971/0001-39, sediada à Av. Alberto Maranhão, n.º 1751, Bairro Centro, Mossoró-RN, neste ato representado por meio de seu Prefeito Interino, Senhor Luiz Carlos de Mendonça Martins, e; CONSIDERANDO as nomeações de candidatos aprovados no Concurso Público n.º 001/2013-PMM, homologado e publicado no dia 21 de fevereiro de 2014, no Jornal Oficial de Mossoró, edição n.º 241, especialmente, para provimento de vagas de cargos do quadro funcional da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude;

RESOLVE:

Ficam rescindidos os Contratos de Trabalho por Prazo Determinado dos Servidores abaixo relacionados, admitidos por meio do Processo Seletivo Simplificado n.ºs 001/2008, 001/2009, 001/2010, em atendimento ao Memorando 146/2014 – SMDSJ/RG, de 15 de dezembro de 2014.

Lotação: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude.

NOME	CONTRATO	RG	CARGO	DATA DA RESCISÃO
ANA CAROLINA FERNANDES DE PAIVA BARRETO	39/2008	156701-4	ASSISTENTE SOCIAL	30/12/2014
DERCY MARIA SOARES DE SOUZA	50/2008	50446-0	ARTE EDUCADOR-NS	30/12/2014
EDILEUSA PAULA NOGUEIRA BEZERRA	11/2009	125280-8	ARTE EDUCADOR-NS	30/12/2014
FABIANA NOGUEIRA DE LUCENA	41/2008	176629-9	ASSISTENTE SOCIAL	30/12/2014
GEORGEA CYNTHIA SOLANO DE FREITAS	37/2008	163090-3	ASSISTENTE SOCIAL	30/12/2014
GIZELLE VENCESLAU DE OLIVEIRA	14/2009	120574-6	ARTE EDUCADOR-NS	30/12/2014
LINDEMBERG LIMA DE MEDEIROS	27/2009	158144-4	ADVOGADO	30/12/2014
MARIA DAS GRAÇAS DE ASSIS	29/2009	153338-3	ARTE EDUCADOR-NS	30/12/2014
MARILIA GABRIELLI MORAES ALVES	35/2008	194340-1	ASSISTENTE SOCIAL	30/12/2014
MARTA MARIA OLIVEIRA COSTA	12/2009	125557-3	ARTE EDUCADOR-NS	30/12/2014
PETUCIA GEANNE BEZERRA FERNANDES	60/2010	209087-5	TECNICO - NS	30/12/2014
VILMA MARIA SOARES PEREIRA	13/2009	95499-8	ARTE EDUCADOR-NS	30/12/2014

Mossoró-RN, 17 de novembro de 2014

Luiz Carlos de Mendonça Martins
Prefeito Interino

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1478/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar n.º 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, pleiteando “licença para capacitação”, para cursar Pós-Graduação em Strictu Sensu – Nível Doutorado em Saúde Pública, ministrado pela Universidade Internacional Três Fronteiras – UNINTER, e ainda com fundamento legal no art. 98 da Lei Complementar n.º. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E :

CONCEDER, no interesse da Administração Pública, Licença para Capacitação sem remuneração, a servidora FERNANDA KALINE REGO DE OLIVEIRA MORAIS, matrícula n.º 12665-9, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, para participar de curso de Pós-Graduação, a nível de doutorado, a partir de 18 de novembro de 2014 e encerramento previsto para 18 de novembro de 2016, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao fim da vigência desta.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a data de vigência desta, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração, Mossoró-RN, 18 de novembro 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 1545/2014-SEMAD*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n.º 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar n.º. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 3/1999/2009, ao(a)servidor(a) JUSCELINO TOSCANO DE ANDRADE, matrícula n.º.2086-4, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado (a) no(a) SUBSEC. DE SERVIÇOS URBANOS, com prazo de vigência de 01/12/2014 a 29/05/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 01 de dezembro de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

*Republicado por incorreção de erro material

PORTARIA Nº 1811/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO a documentação comprobatória da conclusão de curso de pós-graduação Lato Sensu (Especialização), apresentada pelo Agente de Trânsito e Transportes abaixo identificado, bem como o parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e nos termos estabelecidos na Lei Complementar nº. 064, de 29/12/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Agentes de Trânsito e Transportes do Departamento de Fiscalização de Trânsito do Município de Mossoró,

R E S O L V E :

Art. 1º - ENQUADRAR a servidora MONALIZA NUNES DE CARVALHO TRIGUEIRO, sob matrícula nº 13.685-9, no Nível III, do cargo de Agente de Trânsito e Transportes, com lotação na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 17 de dezembro de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 1814/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, pleiteando "licença para capacitação", para cursar Pós-Graduação em Strictu Sensu – Nível Mestrado, ministrado pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN – Campus Mossoró, e ainda com fundamento legal no art. 98 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E :

CONCEDER, no interesse da Administração Pública, Licença para Capacitação, com liberação parcial das atividades profissionais, ao servidor JUNEY ALEXANDRE DE SOUZA CANUTO, matrícula n.º 12263-7, Cirurgião Dentista, lotado na Secretaria Municipal da Saúde – Centro Clínico Odontológico - Centro, para participar de curso de Pós-Graduação, a nível de mestrado, a partir de 18 de dezembro de 2014 e encerramento previsto para 18 de dezembro de 2016, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao término desta licença.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Administração, Mossoró-RN, 18 de dezembro 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 1815/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o disposto no art. 38, inciso V, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E :

Art. 1º - AFASTAR do vínculo laboral, o servidor EDMILSON FREIRE DE MENDONÇA, matrícula nº 4286-8, Assistente de Manutenção, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em razão da concessão de sua aposentadoria por tempo de Contribuição, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 07/04/2014, conforme Benefício de Número 166.721.166-5, e declarar o cargo vago.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 18 de dezembro de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 1.829/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO que se faz imprescindível apurar denúncia expressamente formalizada pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil, através de seu Memorando nº 099/2014 – SESP, CONSIDERANDO os termos do relatório final da Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 1.456/2014, de 13/11/2014, que comprovam indícios de autoria e a materialidade da falta grave e que a Sindicância é processo de instrução; CONSIDERANDO, ainda, que a natureza do objeto é de alta complexidade, inclusive devendo-se observar a aplicação dos princípios da ampla defesa e contraditório, com fundamento no artigo 166 da Lei Complementar nº. 29/2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Mossoró,

R E S O L V E :

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo para apurar possíveis irregularidades, no que se diz respeito a posse de arma de uso exclusivo da Guarda Civil Municipal, sob a posse indevida de terceira pessoa, de nome JEAN CARLOS DE OLIVEIRA, estranho ao quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Pública e Defesa

Civil de Mossoró, que será instruído pela sindicância supracitada, que integrará a este processo como peça informativa, nos termos previstos no art. 167, do Estatuto do Servidor Municipal.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, abaixo identificados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância:

Edmar Eduardo de Moura Vieira, matrícula nº 13496-1, Procurador do Município;

Cláudio Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8, Assessor Jurídico; e

Flussieur Aurélio Vieira Galdino, matrícula nº. 6434-7, Agente Administrativo.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 60 (sessenta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 22 de dezembro de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 1832/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo identificada, instruído de Atestado Médico, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com égide no art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º. da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora FRANCILUCIA DE FREITAS BARBOSA DOS SANTOS, matrícula n.º 13368-0-1, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal da Saúde – UPA Dr. Tarcísio de Vasconcelos Maia, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 24/12/2014 a 22/06/2015, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 24 de dezembro de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 1.850/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO as faltas cometidas pelo servidor abaixo identificado, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, sem justificativas, em conformidade com o Memorando nº 1005/2014 – SMS, de 15/12/2014, da Secretaria Municipal da Saúde, e nos termos previstos nos artigos 151 e 153 da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Mossoró),

R E S O L V E :

Art. 1º - Instaurar Comissão de Inquérito Administrativo, para apurar as causas do abandono de cargo, instruído pelas faltas consecutivas que ultrapassam o trintídio legal, praticadas pelo servidor ERNANE PINHEIRO DE FREITAS, matrícula nº 12329-3, ocupante do cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Centro Psicossocial Álcool e Drogas - CAPS.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, abaixo identificados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância:

Edmar Eduardo de Moura Vieira, matrícula nº 13496-1, Procurador do Município; Cláudio Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8, Assessor Jurídico; e Flussieur Aurélio Vieira Galdino, matrícula nº. 6434-7, Agente Administrativo.

Art. 3º - A Comissão adotará o procedimento sumário nos termos do art. 146 c/c o 153 da LCM 29/2008 supracitada, e tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 29 de dezembro de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 1851/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO que se faz imprescindível apurar suposta ilegalidade conforme proferido no Relatório Final da Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 683/2014-SEMAD, de 15 de julho de 2014, c/c o descrito na Recomendação nº 0003/2014/1ªPJM, de 12/03/2013, da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, cujos autos integrarão a este processo disciplinar, como peças informativas da instrução, e com fundamento no artigo 156 e seguintes da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E :

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo para apurar possível irregularidade na admissão da servidora Aurineide Costa de Melo, matrícula nº 12078-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - Unidade Básica de Saúde Conchita da E. Ciarlini, no cargo público de Agente de Saúde, supostamente sem prévia aprovação em processo seletivo público.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos Cláudio Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8, Assessor Jurídico; Jandisberg Rodrigues da Silva, matrícula nº 3721-5, Agen-

te Administrativo; e Maria Irene Fernandes de Oliveira, matrícula nº 5618-1, Agente Administrativo, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito Administrativo.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 60 (sessenta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 29 de dezembro de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 1852/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO que se faz imprescindível apurar suposta ilegalidade conforme proferido no Relatório Final da Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 684/2014-SEMAD, de 15 de julho de 2014, c/c o descrito na Recomendação nº 0003/2014/1ªPJM, de 12/03/2013, da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, cujos autos integrarão a este processo disciplinar, como peças informativas da instrução, e com fundamento no artigo 156 e seguintes da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E :

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo para apurar possível irregularidade na admissão do servidor Carlos Antonio Vieira dos Santos, matrícula nº 12007-3, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - Centro de Controle do Dengue (Campo), no cargo público de Agente de Saúde, supostamente sem prévia aprovação em processo seletivo público.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos Cláudio Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8, Assessor Jurídico; Jandisberg Rodrigues da Silva, matrícula nº 3721-5, Agente Administrativo; e Maria Irene Fernandes de Oliveira, matrícula nº 5618-1, Agente Administrativo, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito Administrativo.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 60 (sessenta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 29 de dezembro de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 1853/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO que se faz imprescindível apurar suposta ilegalidade conforme proferido no Relatório Final da Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 685/2014-SEMAD, de 15 de julho de 2014, c/c o descrito na Recomendação nº 0003/2014/1ªPJM, de 12/03/2013, da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, cujos autos integrarão a este processo disciplinar, como peças informativas da instrução, e com fundamento no artigo

156 e seguintes da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E :

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo para apurar possível irregularidade na admissão do servidor Carlos Denis de Freitas Batalha, matrícula nº 12121-5, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - Centro de Controle do Dengue (Administrativo), no cargo público de Motorista, supostamente sem prévia aprovação em processo seletivo público.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos Cláudio Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8, Assessor Jurídico; Jandisberg Rodrigues da Silva, matrícula nº 3721-5, Agente Administrativo; e Maria Irene Fernandes de Oliveira, matrícula nº 5618-1, Agente Administrativo, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito Administrativo.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 60 (sessenta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 29 de dezembro de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 1854/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO que se faz imprescindível apurar suposta ilegalidade conforme proferido no Relatório Final da Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 686/2014-SEMAD, de 15 de julho de 2014, c/c o descrito na Recomendação nº 0003/2014/1ªPJM, de 12/03/2013, da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, cujos autos integrarão a este processo disciplinar, como peças informativas da instrução, e com fundamento no artigo 156 e seguintes da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E :

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo para apurar possível irregularidade na admissão da servidora Cláudia Maria Aquino de Carvalho, matrícula nº 12008-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - Centro de Controle do Dengue (Campo), no cargo público de Agente de Saúde, supostamente sem prévia aprovação em processo seletivo público.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos Cláudio Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8, Assessor Jurídico; Jandisberg Rodrigues da Silva, matrícula nº 3721-5, Agente Administrativo; e Maria Irene Fernandes de Oliveira, matrícula nº 5618-1, Agente Administrativo, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito Administrativo.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 60 (sessenta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 29 de dezembro de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 1855/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO que se faz imprescindível apurar suposta ilegalidade conforme proferido no Relatório Final da Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 688/2014-SEMAD, de 15 de julho de 2014, c/c o descrito na Recomendação nº 0003/2014/1ªPJM, de 12/03/2013, da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, cujos autos integrarão a este processo disciplinar, como peças informativas da instrução, e com fundamento no artigo 156 e seguintes da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E :

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo para apurar possível irregularidade na admissão do servidor Cleilson Soares de Mendonça, matrícula nº 12010-3, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - Centro de Controle do Dengue (Campo), no cargo público de Agente de Saúde, supostamente sem prévia aprovação em processo seletivo público.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos Cláudio Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8, Assessor Jurídico; Jandisberg Rodrigues da Silva, matrícula nº 3721-5, Agente Administrativo; e Maria Irene Fernandes de Oliveira, matrícula nº 5618-1, Agente Administrativo, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito Administrativo.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 60 (sessenta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 29 de dezembro de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 1856/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO que se faz imprescindível apurar suposta ilegalidade conforme proferido no Relatório Final da Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 689/2014-SEMAD, de 15 de julho de 2014, c/c o descrito na Recomendação nº 0003/2014/1ªPJM, de 12/03/2013, da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, cujos autos integrarão a este processo disciplinar, como peças informativas da instrução, e com fundamento no artigo 156 e seguintes da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E :

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo para apurar possível irregularidade na admissão da servidora Danúbia Gomes da Silva, matrícula nº 12083-9, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - Centro de Controle do Dengue (Campo), no cargo público de Agente de Saúde, supostamente sem prévia aprovação em processo seletivo público.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos Cláudio Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8, Assessor Jurídico; Jandisberg Rodrigues da Silva, matrícula nº 3721-5, Agente Administrativo; e Maria Irene Fernandes de Oliveira, matrícula nº 5618-1, Agente Administrativo, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito Administrativo.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 60 (sessenta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 29 de dezembro de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 1858/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 3/2008/2013, ao(a) servidor(a) CIBELLY LEITE ALMEIDA DE MEDEIROS, matrícula nº.122521, ocupante do cargo de CIRURGIÁ DENTISTA,lotado(a) no(a) U.B.S. CHICO PORTO, com prazo de vigência de 01/01/2015 à 31/03/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 30 de dezembro de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 1859/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 02 (dois) meses, referente ao período aquisitivo de 5/2002/2007, ao(a) servidor(a) ELBA CARVALHO MARTINS, matrícula nº.57577, ocupante do cargo de DENTISTA,lotado(a) no(a) UBS RAIMUNDO RENÉ C. COSTA, com prazo de vigência de 01/01/2015 à 01/03/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 30 de dezembro de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 1860/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO, o requerimento do(a) Servidor(a) abaixo qualificado (a) e com embasamento legal no art. 42, II, da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008 (Estatuto do servidor público),

R E S O L V E :

Art. 1º - AUTORIZAR, a pedido, a remoção do(a) servidor(a) Maria Vania do Couto Moura, matrícula nº 5649-6, da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 30 de dezembro de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 1861/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 106, de 16/10/2014, que regulamenta a cessão do servidor em órgãos ou entidade da administração municipal direta ou indireta ou poder da União, Estado, Distrito Federal ou de outro Município, e; CONSIDERANDO, a necessidade da cooperação Técnica Administrativa entre as Secretarias Municipais, Vice Prefeitura e demais órgãos municipais;

R E S O L V E :

Art. 1º - CEDER, a pedido, servidor(a) José Romulo Arnoud Amancio, matrícula nº 8756-4, lotado na Secretaria Municipal de Educação para desenvolver sua carga horária no Gabinete do Vice-Prefeito por um período de dois anos de 01/01/2015 a 31/12/2016, devendo o mesmo decorrido este prazo se apresente na secretaria de origem em retorno as suas atividades docente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 30 de dezembro de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 0001/2015-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 3/1989/1999, ao(a) servidor(a) MARIA DE FÁTIMA LINHARES DE PAIVA, matrícula nº.3705-8, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO,lotado(a) no(a) CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, com prazo de vigência de 05/02/2015 a 03/08/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 05 de janeiro de 2015.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

ENQUADRAMENTO DO PCCR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Estabelecimento do Enquadramento dos Guardas Cíveis Municipais sob os fundamentos legais do artigo 43, PCCR do Guarda Civil Municipal nos termos da Lei Complementar nº 098 de 24/01/2014, vigente a partir de 01 de janeiro de 2015, que após análise de Comissão Especial, nomeada mediante portaria 1.519/2014 SEMAD, considerou relação anexa aptos serem enquadrados nos respectivos Níveis e Classes correspondentes.

NOME	MATRÍCULA	Classe	Nível
EDILSON JOSE FERNANDES	7283	ESPECIAL II	I
ANTONIO SILVA DE LIMA	15419	ESPECIAL II	I
JOAQUIM ESTEVÃO DE OLIVIERA NETO	17290	ESPECIAL II	I
ANTONIO LEITE DA SILVA	19007	ESPECIAL II	I
RAIMUNDO FERNANDES DE SENA	19189	ESPECIAL II	I
MANOEL EDECIO SABINO	23637	ESPECIAL II	I
ANTONIO MARTINS DE SOUZA	31127	ESPECIAL II	I
LUIZ RIBEIRO DE CARVALHO	32166	ESPECIAL II	I
MIGUEL TAVARES	32307	ESPECIAL II	I
NALDO TERTULINO DA SILVA	32323	ESPECIAL II	I
RAIMUNDO MARCOLINO DA SILVA	32372	ESPECIAL II	I
LUIZ FERREIRA SOBRINHO	32489	ESPECIAL II	I
JOSE FRANCISCO DA SILVA	32653	ESPECIAL II	I
MIGUEL BARBOSA FILHO	34733	ESPECIAL II	I
JOÃO DA SILVA AUGUSTO	35409	ESPECIAL II	I
JUAREZ MEDEIROS DE ARAUJO	35532	ESPECIAL II	I
ERONAVE SILVA DE LIMA	36662	ESPECIAL II	I
FRANCISCO EDINALDO DE MOURA	37207	ESPECIAL II	I
LAIRTON LOPES DA ROCHA	37777	ESPECIAL II	I
JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA	37967	ESPECIAL II	I
ANANIAS DE PAULA	38619	ESPECIAL II	I
FRANCISCO CANINDE EVANGELISTA PERES	38783	ESPECIAL II	I
ESAU RODRIGUES DE SOUZA	38809	ESPECIAL II	I
FRANCISCO MALTEZ BEZERRA DE LUCENA	39146	ESPECIAL II	I
GERALDO QUIRINO DA SILVA	39559	ESPECIAL II	I
FRANCISCO DE ASSIS MENDONÇA	39666	ESPECIAL II	I
LAERCIO XAVIER DOS SANTOS	40060	ESPECIAL II	I
FRANCISCO ANTONIO SILVA DA ROCHA	40136	ESPECIAL II	I
JOSE ILO XAVIER	40227	ESPECIAL II	I
MANOEL GOMES DE ANDRADE	40243	ESPECIAL II	I
FRANCISCO VARELA	40276	ESPECIAL II	I
FRANCISCO ALVES DA SILVA	40573	ESPECIAL II	I
FRANCISCO DE ASSIS CLEMENTE	40706	ESPECIAL II	I
FRANCISCO DE ASSIS SILVA	41803	ESPECIAL II	I
JOSE ISMAEL DA SILVA	41936	ESPECIAL II	I
MANOEL BEZERRA FILHO	42264	ESPECIAL II	I
ANTONIO DA COSTA BATALHA	42424	ESPECIAL II	I
GERALDO FRANCISCO FILHO	42785	ESPECIAL II	I
IRENILCO EUZEBIO DE FREITAS	43080	ESPECIAL II	I
JOSE MEDEIROS DA SILVA	43346	ESPECIAL II	I
DAMIÃO LOPES DE OLIVEIRA	44096	ESPECIAL II	I
FRANCISCO DE ASSIS FELIPE DA SILVA	44211	ESPECIAL II	I
JULIO MEDEIROS DE OLIVEIRA	44534	ESPECIAL II	I

FRANCISCO FERREIRA DE ARAUJO	45747	ESPECIAL II	I
LUIZ CARLOS PEREIRA	46422	ESPECIAL I	I
JOÃO BATISTA DE ARAUJO	46463	ESPECIAL II	I
VALDECI FERREIRA NUNES	46752	ESPECIAL I	I
AGEU ALVES DE MELO	46778	ESPECIAL I	I
MANOEL NASCIMENTO BEZERRA	46794	ESPECIAL I	I
PEDRO PEREIRA DE PAIVA	46802	ESPECIAL I	I
JOSE LEOMAR DUARTE	46828	ESPECIAL II	I
CLAUDIO DE SOUZA LOPES	46844	ESPECIAL I	I
ALDEMIR NEVES DA SILVA	46869	ESPECIAL I	I
JOÃO BATISTA DAS CHAGAS	46877	ESPECIAL I	I
FRANCISCO HELIO DE SOUZA FREIRE	46885	ESPECIAL I	I
JOÃO TEIXEIRA BATISTA	50283	ESPECIAL I	I
FRANCISCO ORIOSMAR DANTAS	50630	1º CLASSE IV	I
JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA	50655	1º CLASSE IV	I
JOSE DE ASSIS FERINO	50689	ESPECIAL I	I
NILTON BARBOSA DA SILVA	50705	ESPECIAL I	I
SEVERINO PEREIRA DA SILVA	51562	1º CLASSE IV	I
MANOEL DANTAS DE AQUINO	58427	1º CLASSE IV	I
MARCIO DANTAS DE MORAIS	121118	2º CLASSE I	I
JEFFERSON MARCELINO DE LIMA	135321	2º CLASSE I	I
FLAVIO GALDINO DE MOURA LOURENÇO	142743	2º CLASSE I	I
RILLEN ROSSY ROCHA REGES	142751	2º CLASSE I	I
TIAGO ADSON ALVES DE SANTANA	142760	2º CLASSE I	I
FAGNER BENTO DA SILVA	142778	2º CLASSE I	I
TECIO WAGNER DE SOUSA PINHEIRO	142808	2º CLASSE I	I
ANTONIO RAIMUNDO XAVIER	142840	2º CLASSE I	I
JOSE RONIVALDO DE QUEIROZ	142867	2º CLASSE I	I
JOSE DE ARIMATEIA MORAIS	142875	2º CLASSE I	I
CLARA ANGELICA MOTA NASCIMENTO	142891	2º CLASSE I	I
LUIS DE JESUS OLIVEIRA LIMA	142905	2º CLASSE I	I
FABIO AUGUSTO DE OLIVEIRA PINTO	142913	2º CLASSE I	I
HUNDRETY HOLLDJET FERREIRA DE WILLEGAIGNON	142921	2º CLASSE I	I
MICHAEL DOS SANTOS GONÇALVES	142948	2º CLASSE I	I
JOSE WALTER BARBALHO DA SILVA	142964	2º CLASSE I	I
RANIELSON LIMA MARQUES	142972	2º CLASSE I	I
DIEGO FERNANDES FREIRE	142980	2º CLASSE I	I
JOELMA DANIVEA RODRIGUES DA COSTA	143014	2º CLASSE I	I
GILVANILDO PEREIRA DA SILVA	143030	2º CLASSE I	I
IDALECIO SIQUEIRA DO NASCIMENTO	143049	2º CLASSE I	I
RAIMUNDO NONATO COSTA E SILVA	143065	2º CLASSE I	I
JORGE DIOGO DANTAS JALES	143073	2º CLASSE I	I
DANIEL ALMEIDA DE SOUZA	143081	2º CLASSE I	I
RUDRIGO MAIA DE CARVALHO	143103	2º CLASSE I	I
LERIVALDO DOS SANTOS COSTA	143120	2º CLASSE I	I
ALLYSSON BENIGNO OLIVEIRA MOURA	143146	2º CLASSE I	I
ADAILTON DE MENEZES BEZERRA	143154	2º CLASSE I	I
KAMILO CLAUS DA COSTA XAVIER	143162	2º CLASSE I	I
JOHNY EWERTON DANTAS ALVES	143189	2º CLASSE I	I
MARCELO GUILHERME DA SILVA	143200	2º CLASSE I	I
FRANCISCO BENICIO CAVALCANTE JUNIOR	143219	2º CLASSE I	I
ANTONIO RUBENS VINNICYUS FERNANDES BEZERRA	143243	2º CLASSE I	I
LEIKSON GOMES DE ARAUJO	143251	2º CLASSE I	I

JARDEL GARCIA SILVA	143260	2º CLASSE I	
OTONIEL MONTEIRO GOMES	143308	2º CLASSE I	
ANDREWS ALVES DE FREITAS	143340	2º CLASSE I	
REGIANO MENDES DE LIMA	143367	2º CLASSE I	
FRANCISCO RANIERI DA SILVA OLIVEIRA	143375	2º CLASSE I	
GENESES DOS SANTOS CABRAL	143383	2º CLASSE I	
MANOEL VALDEILSON DE PAIVA	143391	2º CLASSE I	
ISRAEL NAZARENO PAIVA	143405	2º CLASSE I	
MARCOS HUENDSON ALVES DA CUNHA	143413	2º CLASSE I	
WELLINGTON CORREA DE SOUZA	143430	2º CLASSE I	
ANDRE RICARDO DE AMORIM	143502	2º CLASSE I	
JUSCELINO SILVA NASCIMENTO	143529	2º CLASSE I	
SAIONARA ELAINE COSTA MELO DE SOUZA	143537	2º CLASSE I	
GIVANALDO PINHEIRO TAVARES DE OLIVEIRA	143545	2º CLASSE I	
JAMILLE BARBOSA SILVA DA COSTA	143600	2º CLASSE I	
HEBER MEDEIROS MONTEIRO	143642	2º CLASSE I	
JOSE WILKER CARLOS	143650	2º CLASSE I	
ARLAN SILVA DOS SANTOS	143723	2º CLASSE I	
THAZYA SUIANY AZEVEDO TRIGUEIRO	144614	2º CLASSE I	
EVERLANIA DE FREITAS GUERREIRO	144622	2º CLASSE I	
ALLAN BUENO ALVES DA SILVA	144630	2º CLASSE I	
PAULO ROBERTO MACEDO VIEIRA	144681	2º CLASSE I	
MARCOS GILLIARD ALVES	144703	2º CLASSE I	
SIDNEY RAMOS DA SILVA	144711	2º CLASSE I	
ROMULO HENRIQUE LINHARES GALVÃO	144720	2º CLASSE I	
TASSIO THIAGO AUGUSTO PAIVA	144738	2º CLASSE I	
GLEITON SOARES BEZERRA DA COSTA E SILVA	146455	2º CLASSE I	
ALANJOHN SORIANO CONRADO	5069548	2º CLASSE I	
ALCIVAN FAGUNDES DA SILVA	5069556	2º CLASSE I	
DENILSON GURGEL DE BRITO	5069564	2º CLASSE I	
ALCIVANIA DA COSTA SILVA	5069572	2º CLASSE I	
DORGINEIDE DA SILVA OLIVEIRA	5069580	2º CLASSE I	
EDGLEY NOBREGA VIDAL	5069599	2º CLASSE I	
ANDRE LUIS DE SOUSA	5069610	2º CLASSE I	
EMANUEL RODRIGO DE MEDEIROS	5069653	2º CLASSE I	
ANTONIO ITALLO LOPES DE LIMA	5069661	2º CLASSE I	
ANTONIO MAURICIO DE ABREU	5069688	2º CLASSE I	
ERBERT DE VASCONCELOS SANTOS	5069700	2º CLASSE I	
ARI MAGNO BATISTA DA SILVA	5069718	2º CLASSE I	
FABIANA CRISTINA ARAUJO DE OLIVEIRA CHAVES	5069726	2º CLASSE I	
FIDELIS BARBOSA GOIS E SILVA	5069742	2º CLASSE I	
BEVENUTO JOSE DE PAIVA NETO	5069750	2º CLASSE I	
CLEVERSON MARCELINO LOPES COSTA	5069769	2º CLASSE I	
FRANCISCO ADAILDO LUCAS DA SILVA	5069777	2º CLASSE I	
GERLUCIO LEMOS BESSA DE OLIVEIRA	5069785	2º CLASSE I	
FRANCISCO BRUNO LEANDRO	5069807	2º CLASSE I	
FRANCISCO DJAVAN BEZERRA	5069815	2º CLASSE I	
GLEYDSON NOGUEIRA ALVES	5069823	2º CLASSE I	

GLEYTON ALEXSANDRO SILVA MEDEIROS	5069831	2º CLASSE I	I
HENRIQUE MARCIO SARAIVA PAULA	5069840	2º CLASSE I	I
ISAIAS BATISTA DE AZEVEDO	5069866	2º CLASSE I	I
FRANCISCO JOSE SUASSUNA BELARMINO DE AMORIM	5069874	2º CLASSE I	I
FRANCISCO MARCELO ALVES	5069904	2º CLASSE I	I
KAYO RODRIGO SANTIAGO DA SILVA	5069939	2º CLASSE I	I
JAERMERSON FILGUEIRA SENA DE BRITO	5069955	2º CLASSE I	I
LEVI FERNANDES DA SILVA FILHO	5069963	2º CLASSE I	I
JALISSON BRUNO DE CARVALHO FONSECA	5069971	2º CLASSE I	I
LIDYANE CRISTINA GOMES DE ANDRADE	5069980	2º CLASSE I	I
JOANNA RAFAELLA ALVES DA SILVA	5069998	2º CLASSE I	I
LILIAN BORGES DE LIMA	5070007	2º CLASSE I	I
LUCIANO DE OLIVEIRA	5070040	2º CLASSE I	I
JORGE DOS SANTOS SOARES	5070066	2º CLASSE I	I
JORGE FELIX DE LIMA	5070074	2º CLASSE I	I
JOSE ISAQUE DE CARVALHO	5070082	2º CLASSE I	I
MARIA DOS NAVEGANTES LIMA DE MENDONÇA	5070090	2º CLASSE I	I
MAURICIO HELDERLANIO DE OLIVEIRA FREITAS	5070104	2º CLASSE I	I
JUSCELINO OLIVEIRA DE SOUSA	5070112	2º CLASSE I	I
RAIANY MASCARENHAS DE FREITAS	5070147	2º CLASSE I	I
RICARDO LEANDRO BEZERRA	5070163	2º CLASSE I	I
RICARDO SOUZA DA COSTA	5070180	2º CLASSE I	I
NELITO CARLOS DA COSTA JUNIOR	5070198	2º CLASSE I	I
SANDRO NUNES DE OLIVEIRA	5070210	2º CLASSE I	I
ROBSON VICENTE TIBÃO DAS CHAGAS	5070228	2º CLASSE I	I
ROMARIO OLIVEIRA COSTA	5070236	2º CLASSE I	I
SILAS ELISEU DOS SANTOS BARBOSA	5070244	2º CLASSE I	I
ROMARIO RAFAEL FILGUEIRA	5070252	2º CLASSE I	I
SINVAL JUSTINO DE LIMA JUNIOR	5070260	2º CLASSE I	I
THIAGO RIBEIRO DA CUNHA	5070309	2º CLASSE I	I
VALTER MAGNO CARDOSO DE MIRANDA	5070325	2º CLASSE I	I
SHELDON SOARES SILVA	142735	2º CLASSE I	II
VALDENILSON BATISTA DA SILVA	142786	2º CLASSE I	II
MATEUS BENEVIDES GOMES	142999	2º CLASSE I	II
THIAGO GIOVANNE ROCHA CORREIA	143022	2º CLASSE I	II
BRENO ELTON MENESCAL JALES	143138	2º CLASSE I	II
ELIEZIO AMORIM COSTA JUNIOR	143197	2º CLASSE I	II
GERALDO CARLOS FERNANDES NETO	143278	2º CLASSE I	II
FRANCISCO WAGNER DE ARAUJO FREITAS	143286	2º CLASSE I	II
DIANGELO VAGNER MOURA DE OLIVEIRA	143316	2º CLASSE I	II
VANDERLEY PINHEIRO PAULO	143456	2º CLASSE I	II
JOSE RODOLFO CAVALCANTE DE PAIVA	143480	2º CLASSE I	II
RIVANILDO QUEIROZ DA SILVA	143596	2º CLASSE I	II
RAYLSON SILVA DE SOUZA	143626	2º CLASSE I	II
HUOSTON WILLIAM NUNES DE SOUSA	144673	2º CLASSE I	II
CLESIO ALBUQUERQUE ALVES MOREIRA	144746	2º CLASSE I	II
ALTEVANIA PEREIRA DE MENEZES	5069602	2º CLASSE I	II

EDUARDO VINNICIUS DE SALES ALVES	5069629	2º CLASSE I	II
EMERSON CARLOS DA SILVA	5069670	2º CLASSE I	II
GIZELE DE FATIMA DE MEDEIROS COSTA	5069793	2º CLASSE I	II
FRANCISCO JOSE SILVA COUTO	5069882	2º CLASSE I	II
ITALO GUSTAVO FERNANDES DE LIMA	5069890	2º CLASSE I	II
IZABEL CRISTINA BEZERRA	5069912	2º CLASSE I	II
LAURO MOYSES BEZERRA DE OLIVEIRA	5069947	2º CLASSE I	II
JOÃO BATISTA DUARTE	5070031	2º CLASSE I	II
MAXIONE DO NASCIMENTO FRANÇA SEGUNDO	5070120	2º CLASSE I	II
MIQUEIAS OLIVEIRA SOUSA	5070155	2º CLASSE I	II
RUMMENIGGE SOUSA DE MELO	5070287	2º CLASSE I	II
VALDICK LEAO DE OLIVEIRA	5070295	2º CLASSE I	II
SAVIO LUCIANO DE BRITO ALVES	142379	2º CLASSE I	III
LUIZ WAGNER MENEZES DA COSTA	142794	2º CLASSE I	III
RITA DE CASSIA DA COSTA	142824	2º CLASSE I	III
LEANDRO DE FREITAS BELEM VALE	142859	2º CLASSE I	III
MARIA ISABEL DA ASSUNÇÃO CABRAL	142930	2º CLASSE I	III
LILIAN CYNTHIA FREIRE	143057	2º CLASSE I	III
YVES JIVAGO MARQUES DANTAS DE FARIAS	143111	2º CLASSE I	III
FRANCISCO ALISSON MARTINS MESQUITA	143227	2º CLASSE I	III
CLEVERSON ALEX SILVA GOIS	143294	2º CLASSE I	III
JOÃO EDUARDO OLIVEIRA FERREIRA	143421	2º CLASSE I	III
DEUSDEDITH ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR	143448	2º CLASSE I	III
JOÃO SABINO DE MOURA NETO	143499	2º CLASSE I	III
RAIMUNDO PINHEIRO DE PAIVA JUNIOR	143561	2º CLASSE I	III
ALEXSANDRO JOSE DA SILVA	143618	2º CLASSE I	III
FERNANDA MARTINS EUZEBIO	143634	2º CLASSE I	III
FERNANDA THEREZA DE SOUZA BEZERRA	143669	2º CLASSE I	III
EVANGELISTA DE ALENCAR REBOUÇAS	143677	2º CLASSE I	III
ISMAEL SOARES DA PAZ	144606	2º CLASSE I	III
FRANCISCO SAVIO LUCAS SANTOS AZEVEDO	144690	2º CLASSE I	III
ELANE CRISTINA ARAUJO DE OLIVEIRA	146323	2º CLASSE I	III
ANTONIO CARLOS DE ASSIS SEGUNDO	5069637	2º CLASSE I	III
ELISANDRA VANESSA DA COSTA RODRIGUES	5069645	2º CLASSE I	III
ARI JERONIMO RODRIGUES DE SOUSA	5069696	2º CLASSE I	III
IASCARO ALVES CAMPELO	5069858	2º CLASSE I	III
LUANA LINDALY PEREIRA DAS NEVES	5070023	2º CLASSE I	III
JOÃO CLEDSON DE SOUSA SILVA	5070058	2º CLASSE I	III
MELODY HARMONY BEZERRA DA COSTA	5070139	2º CLASSE I	III
NATHAN FERNANDES LOPES	5070171	2º CLASSE I	III
ROBERTO BEZERRA DA SILVA JUNIOR	5070201	2º CLASSE I	III
SUDARIA GUERRA DA COSTA LIMA	5070279	2º CLASSE I	III
ALENILTON FERREIRA DE ANDRADE	5070333	2º CLASSE I	III

Mossoró, 08 de janeiro de 2015

 Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

**EXTRATO DE ADITIVOS
ADITIVO 02 DE PRAZO - REFERENTE AO
CONVITE Nº 215/2013 - SGA
CONTRATO Nº 210/2013, FIRMADO EM
12/09/2013**

Objeto: locação de veículo adaptado com tanque com capacidade para 14.000l.
Prazo vigência: 60 (sessenta) dias.
Período: 11/11/2014 a 10/01/2015.
Data da assinatura: 10/11/2014
Contratada: M & N TRANSPORTES CONSTRUTORA LTDA ME.
Assina Pela Contratada: Clezinaldo Carlos Narciso (Sócio).
Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito).

**ADITIVO 04 DE PRAZO - REFERENTE À
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2014 - SUDET
CONTRATO Nº 35/2014, FIRMADO EM
09/04/2014**

Objeto: construção de sistema de drenagem de água pluviais da rua otoniel marques guedes, bairro santo antônio, nesta cidade.
Prazo vigência: 03 (três) meses.
Período: 10/01/2015 a 10/04/2015.
Data da assinatura: 05/01/2015.
Contratada: SOUZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA.
Assina Pela Contratada: Maria Da Conceição De Sousa (Sócia).
Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito).

**ADITIVO 08 DE PRAZO - REFERENTE AO
CONVITE Nº 164/2013 - SEDUR
CONTRATO Nº 170/2013, FIRMADO EM
01/08/2013**

Objeto: construção de pavimentação a paralelepípedo da rua alameda das imburanas e rua projetada, bairro presidente costa e silva, nesta cidade.
Prazo vigência: 03 (três) meses.
Período: 01/01/2015 a 01/04/2015.
Data da assinatura: 31/12/2014
Contratada: IDEAL ENGENHARIA LTDA - ME
Assina Pela Contratada: Antonio De Paula Batista Junio (Sócio).
Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito).

**ADITIVO 02 DE REALINHAMENTO DE
PLANILHA - REFERENTE À TOMADA DE
PREÇO Nº 15/2014 - SEDUR (DOU)
CONTRATO Nº 82/2014, FIRMADO EM
10/04/2014**

Objeto: construção do centro de apoio aos idosos, no conjunto wilson rosado.
Data da assinatura: 05/01/2015.
Contratada: COPAGEL EMPREENDIMENTOS LTDA EPP.
Assina Pela Contratada: Francisco Israel De Lima (Bastante Procurador).
Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito).

**ADITIVO 03 DE PRAZO - REFERENTE À
TOMADA DE PREÇO Nº 15/2014 - SEDUR (DOU)
CONTRATO Nº 82/2014, FIRMADO EM
10/04/2014**

Objeto: construção do centro de apoio aos idosos, no conjunto Wilson Rosado.
Prazo vigência: 05 (cinco) meses.

Período: 10/01/2015 a 10/06/2015.
Data da assinatura: 05/01/2015
Contratada: COPAGEL EMPREENDIMENTOS LTDA EPP.
Assina Pela Contratada: Francisco Israel De Lima (Bastante Procurador)
Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito).

**ADITIVO 03 DE PRAZO - REFERENTE À
TOMADA DE PREÇO Nº 06/2014 - SUDET
CONTRATO Nº 44/2014, FIRMADO EM
07/04/2014**

Objeto: construção de pavimentação asfáltica com cburq (capeamento) com sinalização viária das ruas lopes trovão (trecho: rua benjamim constant/rua francisco bernardo) e paulo albuquerque (trecho: rua silva jardim/rua ana neri).
Prazo vigência: 03 (três) meses.
Período: 06/01/2015 a 07/04/2015.
Data da assinatura: 30/12/2014
Contratada: POLY CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS EIRELI.
Assina Pela Contratada: Edgard César Burlamaqui De Lima (Sócio).
Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito).

**ADITIVO 01 DE PRAZO - REFERENTE À
TOMADA DE PREÇO Nº 39/2014 - SEINFRA
CONTRATO Nº 187/2014, FIRMADO EM
27/08/2014**

Objeto: reforma da praça da saudade, localizada a rua melo franco, bairro doze anos, nesta cidade.
Prazo vigência: 04 (quatro) meses.
Período: 27/12/2014 a 27/04/2015.
Data da assinatura: 19/12/2014.
Contratada: M V GOMES & CIA LTDA - ME.
Assina Pela Contratada: Maria Vanilde Gomes (Sócia).
Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito).

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO
TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 29/2013, FIRMADO EM
02/01/2014 - REFERENTE A DISPENSA
Nº. 377/2013 - SEDUR. PROCESSO Nº
2746/2013**

Primeiro Termo de Apostilamento ao contrato firmado em 02/01/2014, entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e a empresa SAMEC-SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA À CRIANÇA LTDA para alteração de: unidade orçamentária para 19.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEINFRA e Ação - 2.400 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, com base no disposto no artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93. Constitui objeto do referido a locação de Imóvel situado a Rua Dr. João Marcelino, s/n, bairro Nova Betânia, nesta cidade, o qual se destina ao funcionamento desta Secretaria e de suas Subsecretarias
Assina pela contratada: Milanês Cavalcante Filho.

Assina pela contratante: Francisca Gláudio-nora da Silveira.
Data do Apostilamento: 05/01/2015.

**EXTRATOS DE ADJUDICAÇÃO,
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO DA
TOMADA DE PREÇOS Nº 46/2014 - SEINFRA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DA
TOMADA DE PREÇOS Nº 46/2014 - SEINFRA**

Objeto: Contratação de 01 (uma) empresa especializada para realização das obras de melhoramento e implantação de iluminação em campos de futebol público em vários bairros da cidade de Mossoró.

Vencedor: BKL - CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ/MF Nº 03.372.105/0001-60.
Adjudicado Por: Marcos Antonio Fernandes De Queiroz (Secretário Executivo) De Licitações, Contratos E Compras).
Data da adjudicação: 30 de dezembro de 2014.

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA
TOMADA DE PREÇOS Nº 46/2014 - SEINFRA**

Objeto: contratação de 01 (uma) empresa especializada para realização das obras de melhoramento e implantação de iluminação em campos de futebol público em vários bairros da cidade de Mossoró.

Vencedor: BKL - CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ/MF Nº 03.372.105/0001-60
Homologado Por: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito).
Data da homologação: 31 de dezembro de 2014.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO
CONTRATUAL DA TOMADA DE PREÇOS
Nº 46/2014 - SEINFRA
CONTRATO Nº 262/2014**

Objeto: realização das obras de melhoramento e implantação de iluminação em campos de futebol público em vários bairros da cidade de Mossoró.
Valor do contrato: R\$ 367.485,21 (trezentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e um centavos).

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses.
Período: 05 de janeiro de 2015 a 05 de janeiro de 2017.
Data da assinatura: 05 de janeiro de 2015
Contratada: BKL - CONSTRUÇÕES LTDA;
CNPJ/MF Nº 03.372.105/0001-60.
Assina Pela Contratada: Adelson Gustavo Coelho Ponciano (Sócio).
Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito).

**TORNAR SEM EFEITO A RETIFICAÇÃO
POR ERRO DE MATERIAL DO EXTRATO
DE ADITIVO DE PRAZO REFERENTE À
TOMADA DE PREÇO Nº 08/2012 - SEDE-
TEMA, PUBLICADO NO JOM Nº 281, de
28/11/2014, PÁGINA 44. Onde se lê:
"ADITIVO 08 DE PRAZO". Leia-se:
"ADITIVO 07 DE PRAZO".**

**REPUBLICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO POR
ERRO DE MATERIAL**

NO EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 14/2013 - SEDUR, PUBLICADO NO JOM Nº 281, de 28/11/2014, PÁGINA 44. Onde se lê: "ADITIVO 08 DE PRAZO". Leia-se: "ADITIVO 07 DE PRAZO".

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DA
TOMADA DE PREÇOS Nº 54/2014 – SMS**

Objeto: reforma e/ou manutenção da unidade básica de saúde marcos raimundo da costa, nesta cidade.

Empresa vencedora: MAKRO CONSTRUÇÕES EDIFICAÇÕES PAVIMENTAÇÃO LTDA

Adjudicado Por: Marcos Antônio Fernandes De Queiroz (Secretário Executivo De Licitações, Contratos E Compras).

Data da adjudicação: 31/12/2014.

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA
TOMADA DE PREÇOS Nº 54/2014 – SMS**

Objeto: reforma e/ou manutenção da unidade básica de saúde marcos raimundo da costa, nesta cidade.

Empresa vencedora: MAKRO CONSTRUÇÕES EDIFICAÇÕES PAVIMENTAÇÃO LTDA

Homologado Por: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito)

Data da homologação: 31/12/2014.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO
CONTRATUAL DA TOMADA DE PREÇOS
Nº 54/2014 –SMS**

Objeto: reforma e/ou manutenção da unidade básica de saúde marcos raimundo da costa, nesta cidade.

Empresa vencedora: MAKRO CONSTRUÇÕES EDIFICAÇÕES PAVIMENTAÇÃO LTDA

Valor do contrato: R\$ 132.396,94 (cento e trinta e dois mil, trezentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos)

Vigência: 08 (oito) meses.

Data da assinatura: 31/12/2014.

Assina Pela Contratada: Jurian Pereira (Sócio)

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito)

**EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO
ADITIVO Nº 001 (PRAZO) REFERENTE À
DISPENSA Nº 12/2014 – SMS. AO
CONTRATO FIRMADO EM 02/01/2014**

Objeto: locação do imóvel, cujos dados informamos abaixo, situado a rua: Manoel cristino de morais, Nº 123, bairro nova betânia, cidade de mossoró-rn, para funcionamento do hospital municipal são camilo de lellis.

Período: 12 (doze) meses

Vigência: 02/01/2015 à 02/01/2016.

Data da assinatura: 02/01/2015.

Empresa: CASA DE SAÚDE SÃO CAMILO DE LELLIS LTDA

Assina Pela Contratada: Milton Marques De Medeiros

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito)

**ADITIVO Nº 001 (PRAZO) REFERENTE À
TOMADA DE PREÇO Nº 32/2013 – SMS.
AO CONTRATO FIRMADO EM 11/02/2014**

Objeto: serviços e obras para construção da unidade básica de saúde (ubs), localizada na rua maria aurea xavier do couto, santo antônio- mossoró/rn.

Período: 10 (dez) meses

Vigência: 11/12/2014 a 11/10/2015.

Data da assinatura: 11/11/2014

Empresa: ECL- ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

Assina Pela Contratada: Kleilson Carmo Barbosa

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito)

**EXTRATOS DE CONTRATOS DE CARONA
CONTRATO DE CARONA REFERENTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2013 –
FNDE/MEC**

Objeto: A aquisição de mobiliários e colchonetes para as creches em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Empresa: MILANFLEX IND. E COM. DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ/MF nº. 86.729.324/0002-61

Valor: R\$ 91.915,00

Data da assinatura do contrato: 01.12.2014

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior

Assina Pela Contratada: Gilmar Francisco Milan

**CONTRATO DE CARONA REFERENTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2013 –
FNDE/MEC**

Objeto: A aquisição de mobiliários e colchonetes para as creches em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Empresa: INDÚSTRIA E COMÉRCIO MÓVEIS KUTZ LTDA.

CNPJ/MF nº. 11.295.284/0001-07

Valor: R\$ 155.000,00

Data da assinatura do contrato: 28.12.2014

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior

Assina Pela Contratada: Ruvin Veloso Freire

**CONTRATO DE CARONA REFERENTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2013 –
FNDE/MEC**

Objeto: A aquisição de brinquedos e playgrounds em atendimento a entidades educacionais das redes públicas de ensino dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

EMPRESA: WALLINSON ALVES ARCANJO - EPP

CNPJ/MF nº. 10.353.274/0001-07

Valor: R\$ 7.440,00

Data da assinatura do contrato: 28.12.2014

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior

Assina Pela Contratada: Lucília Morais Da Silva

**CONTRATO DE CARONA REFERENTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2013 –
FNDE/MEC**

Objeto: A aquisição de brinquedos e playgrounds em atendimento a entidades educacionais das redes públicas de ensino dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

EMPRESA: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA

CNPJ/MF nº. 79.788.766/0001-32

Valor: R\$ 142.900,00

Data da assinatura do contrato: 28.12.2014

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior

Assina Pela Contratada: Valdemar Abila

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E JUVENTUDE
CONDICA**

RESOLUÇÃO Nº 01, 08 DE JANEIRO DE 2015

Dispõe sobre a Convocação da Conselheira Suplente para assumir a titularidade da vacância no Conselho Tutelar da 33ª Zona e dá outras providências.

O COMDICA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), no uso de suas atribuições legais, com fundamentos nas disposições contidas na Lei Municipal Nº. 585/91 alterada pelas Leis nº. 1.426/2000 e 2011/2004, e com fulcro em seu Regimento Interno, e CONSIDERANDO o Edital Nº 01/2011 publicado no dia 25 de março de 2011, no Jornal Oficial de Mossoró, que rege processo de escolha/eleição para conselheiros tutelares da 33ª e 34ª Zonas Eleitorais do município de Mossoró-RN, organizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA; CONSIDERANDO o Edital Nº 008/2011 publicado no dia 08 de Julho de 2011, no Jornal Oficial de Mossoró, que torna público a homologação do resultado final das eleições para Conselheiro Tutelar das Duas Zonas Eleitorais do município de Mossoró; CONDIDERANDO o pedido de afastamento em definitivo das funções de conselheiro titular da 33ª Zona Eleitoral do município de Mossoró/RN do Sr. Jósias Silva da Costa;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a primeira suplente da 33ª Zona Eleitoral, a Sra. Tábada Cristina Freire de Lima para assumir a titularidade da vacância junto ao Conselho Tutelar; Parágrafo único – A convocada deve se apresentar junto ao COMDICA dentro do prazo de 02 (dois) dias a contar da publicação desta Resolução.

Art. 2º - O não comparecimento junto ao COMDICA resultará em renúncia tácita em assumir a titularidade da vacância no Conselho Tutelar da 33ª Zona, ensejando na convocação da próxima suplente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SALA DO COMDICA, em Mossoró-RN, 08 de janeiro de 2015.

Francisco Ugmar Nogueira
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA CIVIL**

PORTARIA Nº 001/2015 – SESP

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL E O COMANDANTE GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a implementação do Plano de Cargo, Carreira e Remunerações - PCCR da Guarda Civil Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar os efeitos da Portaria Nº 002/2014 – SESP;

Art. 2º - Designar os Servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Elaboração do Edital de seleção interna para os cargos de Inspetor e Subinspetor da Guarda Civil Municipal e reformulação do Regime Disciplinar Interno – RDI.

Luiz Wagner Menezes da Costa – Matrícula Nº 14.279-4

Raimundo Pinheiro de Paiva Junior – Matrícula Nº 14.356-1

Sheldon Soares Silva – Matrícula Nº 14.274-5

Elisandra Vanessa da Costa – Matrícula Nº 506964-5

Sidronio Aristóteles Morais Neto – Portaria Nº 1.425

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de 60 (sessenta) dias a contar dessa data para apresentação das propostas objeto do presente Edital

Mossoró-RN, 06 de janeiro de 2015

PROFª. DRª. MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil

PORTARIA Nº 002/2015 – SESP

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de estruturação dessa secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora Elisandra Vanessa da Costa – Matrícula Nº 506964-5, para cumprir sua carga horária funcional como apoio técnico aos serviços da Corregedoria dessa Secretaria.

Art. 2º - Esta designação não implica em concessão de função gratificada ou qualquer outro tipo de benefício, além do já recebidos pela funcionária.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Mossoró-RN, 08 de janeiro de 2015.

PROFª. DRª. MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ESPORTE E LAZER**

**2ª MARATONA DE REVEZAMENTO
“MOSSORÓ/TIBAU”- 2015
REGULAMENTO GERAL**

CAPITULO I - DOS OBJETIVOS

Art. 1º - A Segunda Maratona de revezamento denominada de “MARATONA DE REVEZAMENTO MOSSORÓ/TIBAU”, é um projeto da Prefeitura Municipal de Mossoró – Gabinete do Prefeito, juntamente com a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com parceria da Prefeitura Municipal de Tibau, Execução da Gerência Executiva de Esporte e Lazer, tendo como objetivo Geral, despertar o interesse da prática Desportiva para o bem estar do cidadão, buscando a integração da população e contribuindo para a difusão do esporte junto a comunidade Mossoroense, para melhoria da qualidade de vida e da saúde dos praticantes desta modalidade de atletismo.

CAPITULO II - DA ABRANGÊNCIA

Art. 2º - A Maratona de Revezamento Mossoró/Tibau, será abrangente à atletas corredores de ambos os sexos e pessoas que se acharem capazes fisicamente de participar de uma maratona de 42 km.

Art. 3º - A Segunda Maratona de Revezamento Mossoró/Tibau, será realizada por equipes formadas por cinco atletas, os quais correrão cada um a distância demarcada pela Organização da prova que será a seguinte: A Maratona de 42 km, será dividida em 05 polos sendo o primeiro 09 km, o segundo 09 km, o terceiro 08 km, o quarto 08 km e o quinto 08 km que fará assim 42 km.

CAPITULO III - DA PROVA

Art. 4º - A Prova será em formato de revezamento e com utilização de pulseiras, cada equipe terá uma pulseira, que em cada polo passará para seu colega de equipe e assim sucessivamente até o último chegar e entregar a pulseira aos fiscais na chegada da vizinha cidade de Tibau.

Art. 5º - Em cada polo, haverá uma tenda armada onde ficarão os atletas e dois fiscais esperando receber a pulseira de seu companheiro para entregar ao seguinte e assim até que chegue no quinto atleta de sua equipe.

Art. 6º - O Atleta não poderá dar largada sem receber a pulseira do seu colega de equipe que o entregará logo que chegar, este receberá e correrá, fazendo a mesma coisa no posto seguinte. O Atleta que vai receber a pulseira poderá receber antes ou depois 100 metros do ponto em que ele está.

Art. 7º - Ao chegar em Tibau, estará montado uma tenda com uma equipe de fiscais e um corredor feito com cones, onde haverá um pódio com uma faixa de chegada, daí entregará a pulseira e o fiscal anotará a classificação da equipe.

Art. 8º - O posto número 01- Saída – será em frente à praça de esportes da Avenida Rio Branco – Bairro centro, defronte ao Jornal de Fato.

Art. 9º - O segundo posto será com 09 km de distância do primeiro na BR 304. O Ter-

ceiro posto será com distância de 09 km do segundo, o quarto posto será com 08 km distante do terceiro, o quinto posto será distante 08 km do quarto e o último posto será a chegada em Tibau.

Art. 10 - Haverá em todo percurso, de três em três km, posto de abastecimento de água para quem estiver participando, a comissão Organizadora não terá obrigação de dar água a quem acompanha os atletas e/ou familiares.

CAPITULO IV - DAS INSCRIÇÕES

Art. 11 - Poderá se inscrever para a Maratona de Revezamento Mossoró/Tibau, todo e qualquer atleta que se encontre em condições físicas gozando de saúde para este fim e que estejam inscritos por equipe de cinco atletas.

Art. 12 - No ato da inscrição a equipe deverá apresentar os documentos pessoais: Conta Bancária (possível premiação), RG, CPF, PIS, Endereço, Comprovante de residência (atleta Local) Taxa de R\$ 5,00 e (2) kg de alimento não perecível individualmente e assinar a ficha de inscrição, por equipe.

Art. 13 - O Atleta poderá participar com 18 anos, desde que cumpra com o enunciado no art. 12.

Art. 14 - As Inscrições serão feitas no Ginásio de Esporte Engenheiro Pedro Ciarlini Neto na Avenida Dix-Neuf Rosado S/N, Centro, nos horários de 08:00 h as 12:00 de segunda a sexta feira no período de 12 de Janeiro de 2015 à 23 de Janeiro de 2015.

Art. 15 - As Inscrições encerrarão as 17:00 h do dia 23 de janeiro, sendo o congresso técnico da prova no dia 23 de Janeiro as 18:00 h tendo como local o Auditório do Ginásio de Esportes Eng. Pedro Ciarlini, a prova acontecerá no dia 24 de Janeiro com saída as 06:00 h da Praça de Esportes da Avenida Rio Branco, com 15 minutos de tolerância.

Art. 16 - Cada Equipe será responsável pela sua indumentária de identificação e de uso na prova (Ex: tênis, camisa, soquetes), o numero de identificação e a pulseira será fornecida pela organização que será entregue na reunião do Congresso Técnico, conforme Art. 16.

Art. 17 - No ato de inscrição será explicado onde será a colocação da pulseira, pois este deverá passar por todos os cinco participantes que utilizarão em seus pontos de largada até que o quinto atleta receberá para entregar na chegada. Será eliminada a equipe que seu atleta de ponta (o que corre por ultimo) correr sem a pulseira.

CAPITULO V - DA PREMIAÇÃO

Art. 18 - Só Haverá premiação para ambos os sexos se houver no mínimo três equipes inscritas e será feito a premiação entregue a menos um (exemplo: no caso existir 06 equipes inscritas, só serão premiadas 05 equipes, se houver 04 inscritas, só serão premiadas 03). No caso de comprovação da atleta local será considerado o atleta que seu título eleitoral seja de Mossoró e com apresentação do comprovante de votação da última eleição, ou justificativa, no ato da inscrição.

Art. 19 - As provas serão efetuadas, no masculino e feminino, tanto local quanto aberto, atendendo ao disposto do Art. 18.

Premiação 1º lugar Aberto Masculino	R\$ 1.000,00
Premiação 2º lugar Aberto Masculino	R\$ 800,00
Premiação 3º lugar Aberto Masculino	R\$ 400,00
Premiação 1º Lugar Local Masculino	R\$ 1.100,00
Premiação 2º Lugar Local Masculino	R\$ 800,00
Premiação 3º Lugar Local Masculino	R\$ 500,00
Premiação 4º Lugar Local Masculino	R\$ 250,00
Premiação 5º Lugar Local Masculino	R\$ 150,00
Premiação 1º lugar Aberto Feminino	R\$ 1.000,00
Premiação 2º lugar Aberto Feminino	R\$ 800,00
Premiação 3º lugar Aberto Feminino	R\$ 400,00
Premiação 1º Lugar Local Feminino	R\$ 1.100,00
Premiação 2º Lugar Local Feminino	R\$ 800,00
Premiação 3º Lugar Local Feminino	R\$ 500,00
Premiação 4º Lugar Local Feminino	R\$ 250,00
Premiação 5º Lugar Local Feminino	R\$ 150,00

CAPITULO VI - DAS PUNIÇÕES

Art. 19 - Será eliminada da competição toda a equipe que um de seus componentes utilizarem de meios ilícitos antes, durante e depois da corrida ex: (Empurrar, calçar, derrubar, ultrapassar o corredor de chegada, segurar o adversário retardando sua saída) para isso temos fiscais nos postos e no decorrer do percurso os quais todos terão autoridades para eliminar a equipe em sua agressão.

CAPITULO VII - DOS CASOS OMISSOS

Art. 20 - Será entregue a cada equipe inscrita um regulamento, e não será cabível dizer que não tinha conhecimento do regulamento, pois a Organização não aceitará este tipo de defesa.

Art. 21 Foi criada uma comissão com poder de decisão para resolver qualquer caso de irregularidade antes, durante e depois da prova. E demais casos omissos a esse regulamento.

Mossoró, 11 de dezembro de 2014.

Brígido Alves da Silva - Diretor da Prova
Gerente Executivo de Esporte e Lazer

Abraão Dutra Dantas
Secretario Municipal de Esporte e Lazer

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho NOTIFICA todos os Senhores (as) listados abaixo, a comparecerem na sede da Secretaria, entre os dias 12 e 16 de Janeiro de 2015, das 08h00min as 12h00min, a fim de realizar o recadastramento da concessão de uso dos Box/Mesa/Banca localizado MERCADO DO BOM JARDIM, portando os seguintes documentos (se o proprietário possuir mais de um box/banca/mesa deverá apresentar os documentos para cada um destes):

Original e cópia do RG, CPF, comprovante de residência;

Cópia do CNPJ (se houver);

Cópia do contrato de concessão do Box/Mesa/Banca (se houver);

Cópia do alvará de funcionamento e do último comprovante de pagamento junto à tributação;

Certidão Negativa de tributos junto à Fazenda Municipal.

Obs: Caso o notificado não compareça no prazo estabelecido, será aberto um processo administrativo e encaminhado à Procuradoria do Município para serem tomadas as medidas legais cabíveis.

Nº	Nome do Usuário	Endereço – Boxe/Mesa/Banca
01	Adelino Barbosa Neto	Av. A Mesa 03
02	Alexandre Gama Nunes	Av. A Boxe 31
03	Francisco De Assis Pereira	Av. A Boxe 29 E Av. A Boxe 28
04	Antonia Soares Félix	Av. A Boxe 09
05	Antonietta R. Da Silva	Av. B Boxe 16
06	Antonio Aurino Bezerra	Av. A Mesa 01
07	Francinara B. Dos Santos	Av. B Boxe 24
08	Francisca Leite De Sousa	Av. A Mesa 10 Av. B Boxe 10
09	Francisco Carlos R. Da Costa	Av. B Boxe 15

10	Francisco Soares Neto	Av. B Boxe 18 Av. A Boxe 18
11	Geraldo Brito Guerra	Av. A Boxe 05
12	Jair Costa Da Silva	Av. B Boxe 12
13	Jose Avelino Da Silva	Av. B Boxe 09
14	José Batista Bezerra	Av. A Boxe 07
15	José Evilázio Avelino	Av. B Boxe 09
16	José Guerra Sobrinho	Av. A Boxe 11
17	José Pereira Da Costa	Av. A Mesa 06
18	Kleyton Raphael B. Silva	Av. B Mesa 01
19	Lucia Maria Lopes Pinto	Av. B Boxe 38
20	Lucia Soares Felix Francisco Roberto Soares	Av. B Boxe 07
21	Manoel Carneiro Sobrinho	Av. A Mesa 02
22	Maria Francinete Da Silva	Av. A Boxe 15
23	Maria Laurentina Dos Santos	Av. A Boxe 12
24	Maria Vanda Da Silva	Av. A Boxe 16
25	Renato Sales De Oliveira	Av. B Boxe 26
26	Vera Lucia De Aquino	Av. A Boxe 14
27	Rafael Martins De Souza	Av. B Mesa 09
28	Nelson Cesar Costa	Av. A Mesa 01
29	Maria De Lourdes Silva	Mesa S N°
30	Arismar Roue De Souza	Av. B Boxe 22
31	Liana Arruda Fernanda	Av. A Mesa 03

Mossoró-RN, 30 de dezembro de 2014.

José Mairton Figueiredo de França
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Trabalho

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

PEDIDO DE LICENÇA

Railda Ferreira da Fonseca CNPJ 15.420.270/0001-29 torna Público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Licença de Regularização de Operação para Railda Ferreira da Fonseca Buffet Localizado à Rua: Afonso Pena, 1305 Bairro: Santo Antônio CEP 59.619-010 MOSSORÓ/RN.

Railda Ferreira da Fonseca
Proprietária

PEDIDO DE LICENÇA

D F de Oliveira-ME CNPJ 10.920.552/0001-71 torna Público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Licença de Regularização de Operação para Acapulcos Localizado à Rua: Engenheiro Carlos Dumaresque, 06 Bairro: Alto de São Manoel CEP 59.631-210 MOSSORÓ/RN.

Dario Fabrizio de Oliveira
Proprietário

PEDIDO DE LICENÇA

Nancy Madeiras Ltda-ME CNPJ 08.692.659/0001-68 torna Público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Licença de Regularização de Operação para Nacimadeiras Localizado à Avenida: Presidente Dutra, 1439 Bairro: Alto de São Manoel CEP 59.625-000 MOSSORÓ/RN.

Maria Ezetilde Nolasco da Silva
Responsário

PEDIDO DE LICENÇA

Jose Nicodemos Junior CNPJ 18.833.003/0001-71 torna Público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Licença Simplificada para Aqua Jato Lava Car Localizado à Avenida: Pedro Fernandes, 36 Bairro: Alto de São Manoel CEP 59.628-100 MOSSORÓ/RN.

José Nicodemos Junior
Proprietário

PEDIDO DE LICENÇA

M. de F. Dantas Fernandes - ME CNPJ 04.694.252/0002-08 torna Público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Licença de Regularização de Operação para Telhado e Vidros Localizado à Sítio Caçazeiras II, SN Bairro: Zona Rural CEP 59.600-000 MOSSORÓ/RN.

Maria de Fatima Dantas Fernandes
Proprietária

CONCESSÃO DE LICENÇA

Concedida a Licença de Lavra para Extração Rosado (Fernando Antônio Burlamaqui Rosado)

CONCESSÃO DE LICENÇA

Concedida a Licença Prévia para Loteamento Portal dos Ventos (Verona Urbanismo Ltda)

CONCESSÃO DE LICENÇA

Concedida a Licença Prévia para Posto Revendedor de Combustível (Denizio Maia de Castro)

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**PORTARIA Nº 001/2015-SEMOB**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Complementar nº 080/2012; Lei 2382/2007; Lei nº 1.528/2001 e Lei nº 1.274/99; CONSIDERANDO, o recadastramento dos permissionários de Mototaxi retardatários cujo EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2014-STT, publicado no JOM-Jornal Oficial de Mossoró, do dia 09 de maio de 2014, tendo sua prorrogação por mais 30 dias através da Portaria 019/2014-SEMOB, para recadastramento e vistoria de veículo que opera o serviço de MOTOTÁXI. CONSIDERANDO ainda, as notificações dos permissionários retardatários cujo seus endereços não foram localizados, e as mesmas devolvidas ao remetente pelos correios

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER as permissões e inscrição de alvarás junto a Prefeitura Municipal de Mossoró, por de 30 (trinta) dias, conforme relação à costada.

Parágrafo Único - Esta determinação não dispensa a cobrança de multas, tributos anteriores à data de sua publicação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, em Mossoró-RN, 08 de janeiro de 2015.

Charlejandro Rustayne Marcelino Pontes
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

RELAÇÃO DAS PERMISSÕES DE MOTOTAXI, SUSPENSAS PELA PORTARIA Nº 001/2015-SEMOB.

Mossoró, 08 de janeiro de 2015.

	NOME	Nº DA NOTIFICAÇÃO	Nº. DA PERMISSÃO
01	Edson de Andrade Bezerra	0003	0001
02	Cid da Silva Batista	1062	0002
03	Cesar ramalho Santos de Moraes	1164	0005
04	Antonio Marcos de Moraes	0895	0011
05	Marcos Luis da Silva	0990	0013
06	José Maurilio Carneiro	0007	0014
07	Severino do Ramo Silva Dantas	0008	0016
08	José Airton de Sousa Pereira Junior	1069	0022
09	Francisco Frankin Farias da Silva	0010	0023
10	Leonardo Francisco da Silva	1081	0025
11	Antonio Pereira da Silva	1099	0030
12	José da Silva Sobrinho	0014	0033
13	Claudio Carlos de Araújo Maia	0022	0045
14	Dorinaldo da Costa Lobo	0027	0060
15	Francisco Matias de Souza	1240	0071

16	Francisco Niltemar Freire Batista	0034	0075
17	Antonio Reginaldo Silva	1264	0079
18	Francinildo de Sousa Lima	1274	0084
19	Efigênio de Moraes Bezerra	0038	0088
20	Paulo Cesar Nunes de Medeiros	1310	0097
21	Ednarte de Assis Filgueira	0043	0099
22	Mary Helen Ferreira de Souza	0857	0104
23	João Batista Neto	0049	0112
24	Francisco Rodrigues Junior	0028	0116
25	Luiz Sobrinho Lopes	0936	0118
26	Antonio Cordeiro Neto	0973	0127
27	Francisco Eufrásio de Lima Filho	0054	0128
28	Luiz Alves Vieira	0985	0129
29	Francisco Enildo P. C. E Silva.	0991	0130
30	José Neto de Lima	0057	0133
31	Amaro Simão Neto	0062	0140
32	João Lindolfo Neto	1032	0141
33	José Araújo da Silva	1033	0143
34	Antonio Clovis Bezerra	1034	0144
35	Raimundo Barbosa Filho	0 066	0147
36	Carlos Augusto Araújo Pinheiro	0067	0148
37	Francisco Edson de Lima	1036	0150
38	Arlindo Duarte Bezerra	1038	0152
39	Veridiano Francisco da Silva	1039	0155
40	Francisco Josimar Dantas da Silva	0073	0162
41	Sandro Mario Xavier da Costa	0077	0167
42	Railda Maria de Oliveira	0078	0168
43	Albertino Amaro de Albuquerque	1049	0173
44	Gonzales Gonçalo da Silva	1050	0174
45	Francisco de Assis Café	0082	0177
46	Antônio Marmo da Costa	0085	0185
47	Jailson Rodrigues da Silva	0086	0187
48	Antonio José de Oliveira	1058	0190
49	Gilneto Freire de Oliveira	1061	0197
50	Manoel Loiola Junior	1065	0202
51	Genilson Dionizio de Moura	0095	0205
52	José Neurinato Gomes	0096	0208
53	Edson Monteiro de Araújo	1071	0221
54	Francisco Marquidone de Oliveira	0104	0222
55	Jailton Gomes dos Santos	0105	0223
56	Rogério de Oliveira Nogueira	0109	0234
57	Davi de Lima	1075	0236
58	Sebastião Martins da Silva	0112	0243
59	Hermenegildo Vieira de Oliveira	1079	0244
60	Antonio Felício de Moraes	1080	0246
61	Edinalva da Silva Caetano Costa	0114	0247
62	Almir Francisco da Silva	1085	0264
63	Carlos Alberto da Costa	1086	0265
64	Adalberto Pereira de Paiva	0123	0268
65	João Batista Pinto	1088	0269
66	Edneudes de Assis Filgueira	1090	0273

67	Oziona Fonseca Falcão	0125	0274
68	Zezito Juvencio de Andrade	0129	0278
69	Marcelo Marcondes da Costa Paula	0130	0279
70	Edicelio Melo de Lima	0131	0280
71	Lindomar Florêncio do Couto	1091	0281
72	José Ribamar da Silva	0133	0283
73	France Ferreira de França	1093	0289
74	Rita Gomes de Souza	1096	0292
75	Francisco Ferreira de Sousa	1100	0300
76	Railson Ambrosio de Oliveira	1109	0316
77	Francisco das Chagas Santana	0153	0327
78	Luis Claudio de Oliveira Lima	1116	0329
79	Alcivan Caboclo Lúcio	0155	0330
80	Francisca Luiza de M. Araújo	0161	0339
81	Valdenes Rocha da Silva	0166	0344
82	João Batista Bezerra da Silva	1120	0348
83	Josemar Pereira da Silva	0169	0351
84	Francisco Manoel da Silva	1122	0352
85	Francisco Izidio Alves	0173	0359
86	José Suely da Costa	1126	0360
87	Francisco Genivaldo de Medeiros	0174	0362
88	Renê Francisco de Almeida	0178	0371
89	Antonio Fernandes de Moura	1132	0374
90	Antônio Francisco Rodrigues	0186	0384
91	Washington Luiz Gomes Pereira	1134	0387
92	José Venilson Sabino	0188	0390
93	Carlos Shelton Fernandes da Silva	1136	0392
94	Delbimar Gomes Gonçalves	0192	0395
95	Luzimar Bezerra de Castro	1137	0397
96	Edvaldo Ferreira da Silva	1138	0398
97	Jeferson Alfredo Jose da Silva	0205	0414
98	João Batista Oliveira	0206	0415
99	Jose Nogueira da Silva	1141	0416
100	Francisco das Chagas Curz	1142	0418
101	Cícero Dantas dos Santos	0211	0426
102	Sebastião Pereira da Silva	0212	0427
103	Francisco Arrais de Oliveira	0213	0429
104	Dagmar Gomes Gonçalves	0216	0434
105	Francisco Leite da Silva	0217	0435
106	João Maria da Costa Santos	1145	0436
107	João Avelino Eloi	0220	0439
108	Cicero Romão Rocha	1146	0440
109	José Gilvanilde dos Santos	0222	0443
110	Cassiano Porto de Moraes	0223	0444
111	Jose Salvino de Moura Neto	1148	0446
112	Francisco Celismar G. da Silva	0225	0448
113	Maria Fernandes Alta	0227	0450
114	Francisco de Araújo Monteiro	0231	0456
115	Francisco das Chagas S. de Lima	0232	0457
116	Tiofanés Gonzaga de Moraes	0233	0458

117	José Ferreira da Silva	0236	0464
118	Jose Soares da Silva	1157	0473
119	Gilvan Bezerra de Sousa	1158	0475
120	João Batista Lopes	0247	0476
121	Joseana Maria de Oliveira Sales	1159	0477
123	Antônio Araújo de Pontes Junior	0249	0480
124	Antonio Rodrigues da Silva	1162	0488
125	Francisco de Assis da Costa	0262	0494
126	Jose Silvestre de Almeida Neto	1167	0501
127	Edimilson Diniz dos Santos	1172	0515
128	Diego Ramalho Pereira	1181	0532
129	Marcelo Fernandes de Oliveira	1193	0579
130	Ismael Ferreira de Lima	1198	0594
131	Jose Valdir Costa de Oliveira	1200	0597
132	João Soares de Lima	0263	0495
133	Olivaci Lima dos Santos	0267	0502
134	Cleiton Everton Freitas de Abreu	0279	0524
135	Raimundo Nicodemos da Silva	0280	0525
136	Antonio Josimar da Costa	1180	0530
137	Marcos Roberto de Oliveira	0286	0535
138	Jose Roberto Nogueira	1188	0547
139	Auricio Araújo Martins	0319	0578
140	João Evangelista de Oliveira	0299	0555
141	Leonardo Bezerra da Silva	0309	0565
142	José Itamar Gomes da Silva	0313	0569
143	Francisco Antonio de Medeiros	1197	0589
144	Raimundo Evaristo da Silva Júnior	0314	0571
145	Jonh Arcoyris de Franca Oliveira	0317	0574
146	Antônio de Azevedo Sobrinho	0321	0582
147	José Carlos de Araújo	0335	0604
148	Leomario Martins da Silva	0337	0607
149	José Antonio de Souza	0339	0609
150	Antonio Edimar da Silva	0340	0610
151	Josenildo da Silva Lima	1202	0611
152	Jailson Carlos Freitas Silveira	0346	0619
153	Pedro Dantas	0350	0626
154	Antonio Fernandes de Lima	1210	0631
155	Alexsandro Oliveira Narciso	0356	0633
156	Francisco das Chagas de Souza	0362	0644
157	Ivanilson Ferreira da Silva	1217	0649
158	Francisco Aldo da Costa	0370	0653
159	Christian Saraiva Sampaio	1218	0654
160	Roberto Carlos de Freitas	0371	0655
161	Paulo Willame O. da Silveira	1219	0656
162	Manoel Francisco Simão	0372	0657
163	Adson Patrik Alves de Oliveira	0381	0668
164	Allem Jean Alves de Lima	1222	0671
165	Francisco Figueira Fausto	0384	0672
166	Francisco Everaldo de Abreu	1228	0682

167	Antonio Nilson Paiva de Carmo	1234	0694
168	Diego Edicleiton M. de Castro	0405	0706
169	Ubirajara Bessa Campelo	0412	0717
170	Maria Nilza de Melo	0413	0718
171	Eilson Alves Bezerra	1245	0726
172	Jocivan Vicente de Souza	1246	0727
173	Clebio Contancio de Melo	0422	0732
174	Adauto Firmino	0424	0734
175	Rafael Santos de Souza	1249	0742
176	Jesse Pereira da Silva	0433	0745
177	Cirineudo Cunha de Paiva	0434	0746
178	Gustavo Barreto Machado	0435	0747
179	Reinaldo Gonçalves Jeronimo	0437	0749
180	José Maria Bezerra de Medeiros	0441	0755
181	Adriana Ferreira de Oliveira	1252	0756
182	Benedito Vieira da Silva	0443	0757
183	George Keldere Alves Maia	0459	0777
184	Rosivaldo José de Queiroz	0461	0781
185	Gilberto Santiago Freitas Neto	0464	0786
186	Milson Mendonça	0468	0791
187	Marcelo Nolasco de Medeiros	0471	0794
188	Getulio Moraes de Souza	0473	0796
189	Antonio Rodrigues Araujo	1265	0803
190	Pedro Ernesto de Sousa Neto	0485	0813
191	Francisco Herminio da Silva	0488	0816
192	Antonio Reginaldo Lopes	0489	0817
193	Luiz de Souza Lucas	0490	0820
194	Manoel Tomaz de Oliveira	0494	0826
195	Juciano Linfolfo de Freitas	1268	0827
196	Antonio Dantas Sobral	1270	0832
197	Alexsandro Camara de Almeida	1271	0836
198	Francisco Antonio da Silva	0500	0838
199	Fernando Filho da Silva	0503	0843
200	Carlos Cesar da Silva	0518	0862
201	Francisco Pereira da Silva	0530	0879
202	Railson Laurindo da Silva	1284	0885
203	Ricardo Sidronio de Oliveira	0536	0891
204	Kelio Rodrigues de Brito	0538	0895
205	Rudson Jarbas da Silva	0541	0899
206	Maria Adrea Rebouças de Góes	0542	0901
207	Jeandro Carlos Bezerra	1291	0913
208	Jair Rodrigues da Silva	0554	0918
209	Francisco Caninde B Marques	1293	0923
210	José Roberto Ramalho dos Santos	1294	0924
211	Profirio Candido da Silva	0563	0930
212	Patricio Jose Peixoto Soares	1302	0945
213	Josenildo Cordeiro de Lima	0581	0956
214	José Arimatéia da Silva Carlos	0582	0957
215	Marcelo Mendes Tintino	1308	0966
216	José Benedito de Oliveira Filho	0586	0968

217	Francisco das Chagas de Morais	0589	0972
218	Mitchell Maxx da Nobrega	1311	0973
219	Bendito Ferreira da Silva	0590	0974
220	Francisco de Assis Freitas da Silva	0597	0982
221	Kalina Barreto Machado	0598	0983
222	Genilson Juliao de Goias	1316	0992
223	Manoel Bezerra Costa de Oliveira	1318	0994
224	Luiz Eufrasio do Vale	1319	0998
225	Manoel Mesias Elvidio de Morais	1320	0999
226	Francisco Gilvamar de Melo	0832	1001
227	Francisco Canindé da Silva	0842	1014
228	Jose Servulo de Souza	0843	1017
229	Francisco Moises de Freitas	0844	1018
230	Antonio de Castro Barbalho	0846	1024
231	Antonio Fernando de Medeiros	0847	1027
232	Francisco de Assis Texeira	0849	1029
233	Jose Nilson Soares Belarmino	0851	1032
234	Kleber Almeida Soares	0854	1036
235	Jose Gilson da Silva	0855	1037
236	Cristhofen da Silva Santos	0856	1038
237	Adriano Batista de Souza	0863	1049
238	Airton Fernandes Filgueira	0869	1057
239	Jose Severo Neto	0871	1061
240	Francisco Jorge Marcolino Lopes	0877	1072
241	Jose Nunes Neto	0880	1080
242	Francisco Deusdedite A. da silva	0881	1081
243	Jose Silvério da Silva	0888	1091
244	Marcos de Oliveira Vidal	0889	1092
245	Francisco Gomes de Almeida	0894	1099
246	Erivanildo Timóteo da Silva	0900	1107
247	Fernando Vinicius dos Santos	0901	1109
248	Francisco Eudimar da C. Bezerra	0904	1117
249	Jose Nilson Rebouças Porto	0906	1125
250	Raimundo Nonato da Silva	0907	1126
251	Manoel Trajano de Oliveira	0914	1136
252	Luciano Barbosa de Morais	0915	1139
253	Elias Ferreira da Silva	0917	1140
254	Francisco Ozaildo da Rocha Maia	0918	1146
256	Ubiraci Rodrigues Suassuna	0919	1147
257	Jair José dee Freitas	0920	1148
258	Lairton Lairton Fernandes	0923	1152
259	Emanuel Kellys de Morais	0732	1177
260	Gilberto Felix Barbosa	0741	1195
261	Antonio Fábio de Sousa	0750	1207
262	José Marques de Aquino Sobrinho	0945	1208
263	Jaildo Ribeiro Barbosa	0751	1210
264	Francisco Cid de Medeiros	0950	1218
265	Laercio José de Lima	0757	1223
266	Fernando Herculano da Silva	0952	1224

267	Enilson Leao Gondim	0758	1226
268	Bruno Felipe Gomes da Costa	0956	1229
269	Bruno Wellington M. Matias	0957	1230
270	José Matias Filho	0760	1231
271	Enilson Leão Gondim	0764	1240
272	Francisco Willian de Almeida	0765	1241
273	Heribeto Martins	0767	1243
274	Jean Medeiros de Lucena	0768	1246
275	Edeyyid Aluizio A. de L. Saldanha	0770	1248
276	Airton de Paiva Nogueira	0781	1271
277	João Fernandes Neto	0782	1272
278	Breno Jefferson Freire Martins	0783	1273
279	Ricardo de Paula Figueiredo	0785	1283
280	Sebastiao Fernandes de Lima	0988	1293
281	Francisco Wellington S. de Assis	0794	1302
282	Francisco Adriano da Silva	0796	1308
283	Luciano Lailson Freitas de Aquino	0799	1318
284	Tagno Leonardo Gomes Bezerra	0803	1324
285	José Edmarcos Ferreira	0808	1338
286	Antonio Henrique A. dos Santos	0810	1346
287	Rafael Assunção do Nascimento	0812	1348
288	José Wilson Soriano Júnior	0816	1360
289	Eunides Nazaré da Silva	0819	1368
290	Francisco Laci Batista	0823	1374
291	Vicente Pedro Neto	1025	1377
292	Marcio Lopes de Freitas	1027	1380
293	Gledson Alves da Silva	1028	1381
294	Djalma de Lima	1029	1385
295	Jose Wilson de Jesus	1030	1339

PORTARIA Nº 002/2014-SEMOB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Complementar nº 080/2012; Lei 2382/2007; Lei nº 1.528/2001 e Lei nº 1.274/99; CONSIDERANDO, o recadastramento dos permissionários de Mototaxi retardatários cujo EDITAL DE CONVOCACÃO Nº. 002/2014-STT, publicado no JOM-Jornal Oficial de Mossoró, do dia 09 de maio de 2014, tendo sua prorrogação por mais 30 dias através da Portaria 019/2014-SEMOB, para recadastramento e vistoria de veículo que opera o serviço de MOTOTAXI, CONSIDERANDO AINDA, a pedido dos permissionários de Mototaxistas

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR as permissões e inscrição de alvarás junto a Prefeitura Municipal de Mossoró, conforme relação à costada. Parágrafo Único - Esta determinação não dispensa a cobrança de multas, tributos anteriores à data de sua publicação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, em Mossoró-RN, 08 de janeiro de 2015.

Charlejandro Rustayne Marcelino Pontes
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Relação Nominal das Permissões de MOTOTAXI, CANCELADAS, Portaria nº 002/2015-SEMOB.
Mossoró, 08 de janeiro de 2015.

	NOME DO PERMISSIONARIO	Nº DA NOTIFICAÇÃO	Nº. DA PERMISSÃO
01	Francisco Elói Ferreira	0021	0044
02	Edmilson Paulo de Oliveira	1179	0053
03	Francisco Gilvan de Melo	-	0113
04	Raely Pereira de Souza	1051	0176
05	João Francisco de Lima	-	0217
06	José Neto da Silva	0110	0238
07	Sandra Maria Andrade da Silva	0116	0250
08	Ronildo Gonzaga Nabuco	-	0321
09	Edivaldo Ferreira da Silva	1138	0398
10	Edmilson Luiz da Silva	0197	0403
11	Cesar Carlos Moraes Pereira	1175	0520
12	João de Deus da Silva	1184	0539
13	Honório Feitosa Neto Pessoa	0357	0634
14	Raimundo Rivaldo Bezerra	-	0639
15	Carlinere Meire de Freitas	1221	0667
16	Joaquim Rufino Neto	1223	0674
17	Edileusa Paula Nogueira Bezerra	1225	0677
18	Sergio Gomes de Medeiros	1262	0784
19	Aldemar Fasutino Fernandes	1279	0858
20	Maria Heleneide Costa da Silva	-	0886
21	Janier de Moraes	-	1191
22	Francisco de Oliveira	0946	1209
23	Antonio Hidrônio Alexandre	-	1215
24	Antonio Carlos de Oliveira	-	1217
25	Francisco Carlos de Lucena	1026	1378

PORTARIA Nº 003/2015-SEMOB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Complementar nº 080/2012; Lei 2382/2007; Lei nº 1.528/2001 e Lei nº 1.274/99 CONSIDERANDO, o recadastramento dos permissãoários de Mototaxi retardatários cujo EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2014-STT, publicado no JOM-Jornal Oficial de Mossoró, do dia 09 de maio de 2014, tendo sua prorrogação por mais 30 dias através da Portaria 019/2014-SEMOB, para recadastramento e vistoria de veículo que opera o serviço de MOTOTÁXI.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER as permissões e inscrição de alvarás junto a Prefeitura Municipal de Mossoró, por de 30 (trinta) dias, conforme relação à costada.

Parágrafo Único - Esta determinação não dispensa a cobrança de multas, tributos anteriores à data de sua publicação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, em Mossoró-RN, 09 de janeiro de 2015.

Charlejandro Rustayne Marcelino Pontes
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

RELAÇÃO DAS PERMISSÕES DE MOTOTAXI, SUSPENSAS PELA PORTARIA Nº 003/2015-SEMOB.
Mossoró, 09 de janeiro de 2015.

	NOME	Nº DA NOTIFICAÇÃO	Nº. DA PERMISSÃO
01	Severiano Felix de Meneses	1077	0024
02	Manoel Aguido Damasceno	1073	0229
03	Antonio Wagner Pinheiro Gomes	0124	0271
04	Antonio José da Costa	1117	0332
05	Aldeir Benedito da Silva	1182	0536
06	Jailson Jack Freitas de Melo	1233	0693
07	Francisco Canindé da C. S. Dantas	1236	0697
08	Walterlandio Judson da Silva Rodrigues	0507	0849
09	Marcos Antonio Galdino da Costa	0922	1151
10	Jurandir Salviano de Moura	0931	1162
11	Francisco Batista de Oliveira	0944	1197
12	Liduína Maria da Rocha	0958	1234
13	Adeilson Silas de Souza	0961	1244
14	Claudio Henrique de Azevedo Lucena	0960	1237
15	Gilvan Lira Pereira	1007	1334

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ
PREVI**PORTARIA Nº 300/2014 – GP/PREVI***

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 40 da Constituição Federal c/c art. 3º, da Emenda Constitucional nº 047/2005 c/c art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 89 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a ROSALIA MARIA DA CONCEIÇÃO, matrícula 27000-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora da cédula de identidade nº 572.315, inscrita no CPF nº 322.966.064-15, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 1.408,59 (um mil, quatrocentos e oito reais e cinquenta e nove centavos), assim discriminados:

Vencimento base (anexo I da Lei Complementar Municipal 07/2012 c/c art. Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/2013): R\$ 1.059,36 (30 dias)

Adicional Tempo de Serviço (art. 72 LC 29/08): 349,59 (33 anos/33%)

Valor do Benefício: R\$ 1.408,95

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.
Mossoró-RN, 10 de dezembro de 2014.

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró

*Repblicado por incorreção de erro material

PORTARIA 003/2015 – GP/PREVI

Institui o calendário de pagamento das aposentadorias, pensões e demais benefícios previdenciários, além da remuneração dos servidores do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mossoró – PREVI-Mossoró, exercício 2015, e dá outras providências.

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mossoró – PREVI-Mossoró, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inc. I e X, da Lei Complementar Nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o calendário de pagamento dos aposentados, pensionistas e servidores do PREVI-Mossoró, para o EXERCÍCIO/2015, determinando como data para pagamento o último dia útil de cada mês, nas datas seguintes:

MÊS	DIA
Janeiro.....	30
Fevereiro.....	27
Março.....	31
Abril.....	30
Mai.....	29
Junho.....	30
Julho.....	31
Agosto.....	31
Setembro.....	30
Outubro.....	31
Novembro.....	30
Dezembro.....	31
13º Salário.....	20

Art. 2º - O 13º salário será pago em duas etapas, compreendendo-se: 40% (quarenta por cento) juntamente com o pagamento do mês de JUNHO/2015, e 60% (sessenta por cento) no dia 20 de dezembro de 2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se
Mossoró(RN), 07 de janeiro de 2015

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ,
INSTITUÍDO PELA LEI Nº 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
PREFEITO

LUIZ CARLOS DE MENDONÇA MARTINS
VICE-PREFEITO

MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS
GERENTE EXECUTIVA DE ATOS E
DOCUMENTAÇÃO OFICIAL

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETOR-GERAL
MIRELLA BENIGNO CIARLINI DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ALYANNE AMALY LOPES ALVES DE FREITAS
GERENTE EXECUTIVO

CACTUS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
DIAGRAMAÇÃO

JOSÉ WANDERLEY FAUSTINO
ASSINATURA / DISTRIBUIÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA—AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751— CENTRO — CEP: 59600-005— FONE: (84)3315.4929

EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR